

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

ATA

--- No dia 28 de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima oitava Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS; e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng. Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Proc. N.º 26/2016/12636 - Demolição de Prédio em Ruínas sito na Rua dos Ferreiros n.º 16, Soure

- Aprovação do Orçamento para Execução da Demolição e Escolha do Procedimento
- Posse Administrativa do Imóvel

Ponto 5. Processo n.º 23/2017/7905 - Demolição de Interior de Prédio em Ruínas e Reparação da Fachada, do Imóvel sito na Rua Evaristo de Carvalho (Pai), em Soure

- Aprovação do Orçamento para Execução da Demolição e Escolha do Procedimento
- Posse Administrativa do Imóvel

Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Proc. N.º 28/2018/544 - Carlos Alberto dos Santos

- Constituição de Compropriedade através de Escritura de Partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Ponto 7. Apreciação de Propostas de Ata

7.1. - 28.05.2018

7.2. - 11.06.2018

Ponto 8. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 12.^a/12.^a -

Ponto 9. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – JUVENTUDE**

. PANGEIA - FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE

. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- FEIRA DE S. MATEUS/FATACIS

- Aluguer de Stands

. Adjudicação - Conhecimento

Ponto 10. **CULTURA**

. RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

. Festas em Honra de São Gabriel, Granja do Ulmeiro

10.1. - Autorização para ocupar a Via Pública e Espaço Público

10.2. - Isenção do Pagamento da Taxa

Ponto 11. **CULTURA**

. REDE URBANA “CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO”

. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE

. Edifício e Arranjos Exteriores

- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 12. **CULTURA**

. Ciclo de Teatro do Concelho de Soure

Ponto 13. **CULTURA**

. Festas em Honra do Senhor dos Aflitos

- Agradecimento

Ponto 14. **AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**

. HABITAÇÃO SOCIAL// APOIO AO ARRENDAMENTO

- Prorrogação do apoio

- N.º Processo: 27/2017 – apa

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL//REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL

- . HABITAÇÃO SOCIAL//REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS/APOIO
- António de Freitas

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL

- . IFRRU - AQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO
- . Reabilitação do Imóvel na Rua do Talho n.º 5
- Adjudicação

Ponto 17. PROTEÇÃO CIVIL

- Plano Ação para Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal

Ponto 18. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- Novas ARU – Áreas de Reabilitação Urbana
- . Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Granja do Ulmeiro

Ponto 19. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . Qualificação Urbanística – Rua Alexandre Herculano
- Sinalética, Mobiliário e Infotainment
- . Escolha do Procedimento Prévio – Ratificação

Ponto 20. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . FECHO DE SISTEMAS
- . FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SOURE ÀS POVOAÇÕES DE CASA VELHA, CASAL NOVO E GABRIÉIS
- Pedido de Prorrogação Graciosa de Prazo

Ponto 21. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . SINALIZAÇÃO DIVERSA
- Homologações do Auto de Receção Provisória
- 21.1. Av. Dr. João Esteves Simões - Execução de Bandas Sonoras e Passadeiras para Peões
- 21.2. Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degraças e o IC2

Ponto 22. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- . Beneficiação da Rua da Ladeira - Lousões
- Homologação do Auto de Receção Provisória

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Ponto 23. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU - PLANO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.º FASE
 - Adjudicação

Ponto 24. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS
- . Ajuste Direto ao Abrigo do Acordo Quadro de Central de Compras Municipais (CNCM)
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 25. IMPOSTOS LOCAIS

- . Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -
 - Proposta de Fixação de Taxas

Ponto 26. IMPOSTOS LOCAIS

- . Lançamento de Derrama

Ponto 27. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - I.R.S.

- . Participação do Município

Ponto 28. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

- 2019

Ponto 29. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS

Ponto 30. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
 - Substituição de Dívida / Liquidação Antecipada dos Empréstimos:
 - Programa de Apoio à Economia Local - Direção Geral do Tesouro e Finanças
 - N.º 0770046376 - Novo Banco

Ponto 31. RECURSOS HUMANOS

- . Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau
 - Setor Administrativo e Recursos Humanos
 - Setor Cultura, Desporto e Promoção Turística

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Ponto 32. RECURSOS HUMANOS

- . Cargos de Direção Intermédia de 3.º, 4.º e 5.º Graus
 - Setor de Instalações e Equipamentos (3.º Grau)
 - Setor de Planeamento e Estratégia (4.º Grau)
 - Setor Financeiro, de Património e Contabilidade (4.º Grau)
 - Setor de Educação e Juventude (4.º Grau)
 - Setor de Ação Social e Saúde (5.º Grau)
 - Setor de Obras por Administração Direta, Apoio às Freguesias (5.º Grau)
- 32.1. Proposta de Abertura de Concurso
- 32.2. Designação dos Membros do Júri pela Assembleia Municipal

Ponto 33. RECURSOS HUMANOS

- . Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras ou Categorias
- 33.1. Célia Marisa Rodrigues Cordeiro
 - Assistente Técnico / Técnico Superior
- 33.2. Susana Isabel das Neves Morim
 - Assistente Operacional / Técnico Superior

Ponto 34. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento

Ponto 35. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
- . CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
 - Eficiência Energética
 - . Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “começo por saudar as iniciativas que decorreram durante as últimas duas semanas no nosso concelho e que foram notícia nos diversos jornais regionais, o que considero ser motivo de satisfação e de orgulho para todos os sourenses.

Destaco as mais importantes: o Festival da Juventude “Pangeia-2018” que decorreu entre 14 e 16 de setembro, com grande alegria e vivacidade e com muitas iniciativas lideradas por

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

gente jovem, maioritariamente sourense, que se empenhou nas diversas tarefas. Foram dados passos importantes para afirmar a marca “Soure Sustentável” e serviu de lançamento do projeto “Recicla - Soure”. Os nossos jovens aderiram em massa e até eu próprio me senti, nesta iniciativa, mais jovem durante os três dias do evento. Uma saudação especial para todas as Associações de Jovens que se juntaram a esta iniciativa.

Festas de S. Mateus 2018, na minha opinião, uma das melhores festas dos últimos anos, excelente cartaz, excelente organização e a visita de milhares de pessoas, que manifestaram o seu agrado e alegria durante os vários dias de festa. Três notas que considero de grande importância e que merecem a minha admiração. Primeiro, o meu reconhecimento ao excelente trabalho dos funcionários municipais afetos à organização deste evento, como pudemos verificar, aqueles que acompanharam o evento, foram incansáveis e sempre disponíveis, muitas vezes para além do seu horário normal de trabalho, cuja única preocupação foi a de que tudo corresse bem e que nada faltasse a quem nos visitou, penso que estamos todos de parabéns neste aspeto. Segunda nota, para os Presidentes de Juntas de Freguesia e Coletividades que participaram na Feira das Freguesias, também todos eles colaboraram para o êxito das nossas festas. Por último, uma palavra de apreço para a Dra. Ilda Figueiredo, Presidente da Direção Nacional do Conselho Português para a Paz e Cooperação, que esteve presente neste salão, na Sessão Evocativa do Dia Internacional da Paz e, como ela disse e bem, “Pela Paz, todos não somos de mais!”

Início do Ano Letivo 2018/19 – Transportes Escolares, decorreu com a normalidade habitual; Demos cumprimento ao estabelecido no Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/19, abrangendo o transporte de crianças e jovens de todos os níveis de ensino, desde o pré-escolar até ao ensino secundário. O Município irá suportar o transporte de cerca de 900 alunos para os diversos estabelecimentos de ensino. A fim de garantir este serviço, serão utilizados os seguintes meios do Município: 1 viatura de 55 lugares; 1 viatura de 44 lugares; 4 viaturas de 27 lugares; 3 viaturas de 16 lugares. Serão afetos a estes serviços: 9 motoristas de transporte coletivo de crianças; 9 vigilantes/funcionários do Município. Para além destes meios, o Município estabeleceu Protocolos de Colaboração com duas Juntas de Freguesia e duas IPSS do Concelho. Recorremos ainda, para o restante serviço, à TRANSDEV.

Outro aspeto relevante prende-se com a criação de um novo circuito de transporte público: Quinta dos Netos – Sobral – Casal da Venda – Casalinhos – Camparca – Soure, como sabem, este serviço era assegurado pelos transportes municipais, passa a ser assegurado pelos transportes públicos e qualquer pessoa pode utiliza-lo, não traz custos para o Município, apenas garantimos o pagamento dos passes escolares de mais ou menos 60 alunos. Criámos também, e penso que era única falta que tínhamos no Concelho a fim de assegurarmos os transportes em todas as freguesias para a sede do Concelho, o circuito em viatura municipal a iniciar no Sabugueiro – Malavenda – Cabeça da Corte – Redinha – Marco do Sul – Casal do Barril – Soure. Considerando que há alguns alunos do Concelho de

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Pombal, do lugar da Redinha, podemos no futuro protocolar com o Município de Pombal e garantir o seu transporte para as Escolas de Soure, porque há muitos alunos que têm solicitado transporte, mas como são alunos de fora do Concelho, nós não os devemos transportar, mas por uma questão de solidariedade com outros Concelhos, penso que no futuro podemos chegar a um acordo com o Município de Pombal, no sentido desses alunos poderem também utilizar estes transportes.

Estamos a acompanhar diariamente estes serviços, havendo até ao momento apenas a registar o atraso no período da manhã, na entrada das 8:20, dos alunos residentes nos Lousões, e que frequentam as escolas Básica 1/2 de Soure e 3º Ciclo e Secundária Martinho Árias. Neste momento, esta situação já foi reportada à TRANSDEV e está a ser corrigida. A informação que tenho é que nestes últimos dois dias correu bem. O Concelho está praticamente todo coberto com a Rede de Transportes Escolares, mas queremos melhorar ainda mais. Neste sentido, estamos a trabalhar na criação de um circuito para a vila de Soure, que irá permitir uma maior mobilidade aos Municípes e garantir também aos alunos residentes na vila a sua deslocação para a Escola Básica1/2 e 3º Ciclo e Escola Secundária Martinho Árias. Em suma, com estas medidas pretendemos contribuir para que os nossos alunos tenham todas as condições para estudarem nos estabelecimentos de ensino do nosso Concelho.

A terminar, uma palavra de agradecimento à equipa de trabalho que me acompanha, que elaborou este projeto de Transportes Escolares e que tem sido incansável no atendimento aos encarregados de educação e alunos que, diariamente, nos contactam. Senhor Presidente, relativamente a este assunto, garantidamente pode dormir descansado!”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “neste período gostaria de focar e abordar dois assuntos. Dar os parabéns ao Senhor Presidente e a todos os funcionários e a toda a gente que colaborou na realização das Festas de S. Mateus, só tenho ouvido dizer bem do Senhor Presidente, da Associação Empresarial de Soure, dos Senhores Funcionários, estão de parabéns, porque é sempre bom saber que as Festas correram bem e foram um sucesso.

Em segundo lugar queria trazer aqui a situação que ocorreu durante as Festas de S. Mateus que foi o estudo que o Eng. Manuel Queiró apresentou sobre o Aeroporto de Coimbra que era para ser, mas parece que já foi descartado. Nesse estudo ele refere que a localização privilegiada é o Nó de Soure. Nós sabemos que Soure é um Município com limitações, mas eu tenho uma proposta para apresentar ao Executivo sobre esse assunto e gostaria que fosse distribuída aos restantes Vereadores para discussão e votação.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves apresentou a seguinte Proposta:

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Proposta

Presente à reunião de Câmara de Soure, 28-9-2018, apresentada pelo Senhor Vereador Agostinho Gonçalves. No passado dia 20 deste mês de setembro de 2018, o Senhor Engenheiro Manuel Queiró apresentou publicamente as conclusões a que ele e a sua equipe chegaram sobre a implementação na zona Centro de uma infraestrutura aeroportuária. Esse estudo foi encomendado pela Câmara de Coimbra, a dele se pode concluir o seguinte:

- A hipótese da transformação do atual aeródromo municipal Bissaya Barreto, situado em Cernache, Coimbra, numa infraestrutura aeroportuária com capacidade para servir toda a região Centro está descartada. Não só pelo preço que acarretaria essa transformação (lembra que o aumento da atual pista para os 1200 metros ficaria em dezenas de milhões de euros), mas também devido a problemas de segurança;
- As suas conclusões apontam para a recomendação da construção nova da raiz, de uma infraestrutura deste tipo, alçures nos concelhos vizinhos de Coimbra;
- Já sobre a sua localização em concreto apontou que o mesmo – se deve situar “na fronteira entre Coimbra e Leiria”, assegurando que o “nó de Soure” (da autoestrada do Norte) é uma boa referência, para um compromisso operacional e político, tanto mais que Soure é um Município do Distrito de Coimbra que faz fronteira com o Distrito de Leiria;
- Nesse quadro, propõe que, numa primeira fase, se opte por um aeródromo do tipo III “suportado por muitas autarquias e talvez regiões”, capaz de receber voos internacionais no interior do espaço Schengen e uma pista de dois mil metros de extensão. Uma eventual segunda fase, de expansão para os 2.700 metros, “só avançará com a primeira fase estabilizada”. Ou seja, uma abordagem gradualista e prudente ao empreendimento, que inclui um teste ao mercado, antes de se lançar um aeroporto propriamente dito, o que me parece bastante sensato;
- Manuel Queiró propôs ainda a criação “de imediato” de uma associação intermunicipal de desenvolvimento de mobilidade aérea, de direito privado, a quem caberá “o desenvolvimento de uma opção para a localização (regime predominante dos eventos, estudos geotécnicos, ligações rodoviária e ferroviária), a avaliação das condições de mercado, estudos de viabilidade económica, elaboração de um projeto de execução e orçamentação”, compreendendo quer a 1.ª fase, quer a expansão do projeto, a ser apresentado à União Europeia para financiamento;
- Considerando que o estudo efetuado nos merece toda a credibilidade dado que o seu principal responsável é uma pessoa qualificada – relembro que Manuel Queiró é, além de engenheiro também professor universitário e ex-administrador da CP;
- Que como é facilmente perceptível a dialética regional joga aqui um papel político muito importante na escolha da localização dessa futura infraestrutura;
- Que dado o nível de investimento – as primeiras estimativas apontam para valores superiores a 100 milhões de euros, sendo que até 85% podem ser financiados pelos fundos comunitários – dificilmente um único Município terá sozinho capacidade de suportar tal investimento e risco de sustentabilidade associado. Donde a persecução de tal objetivo terá de passar forçosamente pela junção de esforços de vários Municípios;
- Que o grande polo de geração de viagens áreas na região centro é Fátima, e o seu Santuário, com cerca de 3 milhões de voos de passageiros/ano, num total de 6 milhões de visitantes por ano. Assim qualquer infraestrutura aérea na região centro tem de ter sempre em conta esse fenómeno religioso, a sua envolvência, e a sua capacidade geradora de viagens, Donde, o Distrito de Leira e a sua CIM terão de ter aqui forçosamente um papel importante e empenhado;

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

- Que Coimbra, e a sua Universidade é o polo turístico mais visitado na região centro, excluindo Fátima, e que o centro de gravidade da origem dos residentes da região centro que voam se situa no Distrito de Coimbra, a norte portanto da região centro, pelo que o Distrito de Coimbra e a sua CIM também aqui terão que ter um papel importante e empenhado;

Perante tal conjunto de condicionantes, e dado que considero que:

- Uma infraestrutura aérea deste tipo localizada nesta zona terá um efeito explosivo no desenvolvimento económico e social dos Concelhos envolventes, em especial em Soure e Pombal, situação almejada por muitos;

- Essa infraestrutura só terá viabilidade se envolver empenhadamente as duas CIM de Coimbra e Leiria, e quiçá também a de Castelo Branco dado o IC8 e a sua ligação a Pombal – já que Viseu já está a solucionar estes seu problema a custas próprias – isto não só pela dinâmica regional gerada, mas também pela distribuição espacial, mais alargada dos custos e riscos;

- Também, a fronteira entre o Distrito de Coimbra e o de Leiria com cerca de 40kms comuns aos Concelhos de Soure e Pombal, constituindo uma linha comum às duas CIM, pode funcionar neste caso não como uma fronteira de divisão, mas sim como uma fronteira de União.

Proponho o seguinte:

1. Que de imediato, este executivo – liderado pelo Senhor Presidente Mário Jorge Nunes – e em nome do Município de Soure, encete conversações com o seu homólogo de Pombal para a constituição de um grupo de trabalho técnico/político comum aos dois Municípios – para o qual estou disponível em participar – que reúna, centralize e coordene toda a informação sobre este importante assunto de implementação de uma nova infraestrutura aeroportuária na Zona de Soure/Pombal – com vista ao apoio à decisão dos respetivos executivos municipais sobre o protagonismo, nível de responsabilidade, metodologia e calendarização do empreendimento, que ambos os Municípios devem assumir face a esta nova janela de oportunidade;
2. Que esse grupo de trabalho se foque na possibilidade dessa infraestrutura ser implantada numa zona geográfica consensual entre os dois Concelhos, as duas CIM, e em sentido mais lato, a região norte e sul do país, ou seja no centro do centro;
3. Que esse grupo de trabalho se foque na possibilidade da criação de uma associação inclusiva intermunicipal de desenvolvimento de mobilidade aérea, que envolva – além dos Concelhos de Soure e Pombal – o maior número possível de concelhos da CIM de Coimbra e Leiria, espreitando sempre, e a qualquer altura, a possibilidade da inclusão de mais concelhos das CIM da Região Centro;
4. Que esse grupo de trabalho proceda de forma intensa e transparente à divulgação e informação generalização da população dos concelhos envolvidos acerca das vantagens (certamente económicas e sociais), mas também dos inconvenientes (particularmente ambientais, ex. ruído e habitats) muito características neste tipo de infraestruturas, por forma a que a tomada de decisão sobre a sua implantação tenha em conta a opinião da população afetada.

Soure, 28 de setembro de 2018

O Vereador sem pelouro

Agostinho Gonçalves

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “saudar o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves por esta iniciativa, saudá-lo pela forma particular, tendo em conta os seus conhecimentos académicos, a sua experiência pessoal e profissional. também

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

reconheço a sua preocupação, porque senão não se teria sujeitado a ser candidato a Presidente de Câmara pelo desenvolvimento do Concelho e da Região e dar o seu contributo à sua responsabilidade social enquanto cidadão, por isso reconheço essa atitude bastante positiva e até despreendida do ruído político ou partidário que estas questões muitas vezes trazem e a defesa de outros interesses para além de interesses mais abrangentes que, muitas vezes, são os interesses da chamada gincana partidária.

Fazer um ponto da situação, há cerca de quarenta anos a esta parte e desde o 25 de abril quando Portugal firmou a sua necessidade de abandonar os teatros de guerra em que estava envolvido e com a nossa presença na NATO, que nos dá alguma cobertura em termos geoestratégicos e militares a nível do Hemisfério Norte e da nossa proteção, chegámos à conclusão de que não era necessário tanto esforço militar, logo foram sendo desativadas algumas infraestruturas. Desde essa altura que a região, há estudos de 40 anos, luta para que, à semelhança do que se passa em países da nossa dimensão e até mais pequenos, porque temos que olhar sempre ao nível de escala, quando o país atravessa ao contrário de todos os diversos intervenientes políticos, ao longo dos anos, têm tentado fazer ou têm dito mas não conseguem fazer, de evitar uma desertificação do interior, uma litoralização cada vez mais da demografia, um esvaziamento da Região Centro para dois polos: Região de Lisboa e Porto. A afirmação de melhores infraestruturas para a coesão do país e para o desenvolvimento das regiões tem colocado, num sentido muito frágil, a própria Região Centro. Daí que a infraestrutura aeroportuária tem vindo a ser um tema lembrado por todos os Governos, por todos os Municípios da Região de diversas cores políticas e tem tido um enfoque muito especial na passagem da Base Área nº 5 de Monte Real, também para o uso civil. Há épocas em que o tema está mais na ordem do dia, depois arrefece e anda-se nisto há 40 anos. O Dr. Manuel Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, com a sua forma peculiar e usando o estatuto de credibilidade que tem no país, Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, já em 2.º mandato, é uma voz forte no partido que lidera. Também este governo avançou, há um ano, com a “pedrada no charco”, neste tema dizendo: “já que não há mais nada, Coimbra quer e tem condições para apresentar trabalho num Aeroporto Internacional”, foi assim que foi dito, foi assim que passou a mensagem, é preciso avaliar isso. Decorrente dessa afirmação, logo de seguida, “aterra” o Presidente da República, mais que uma vez, num avião de passageiros da Força Área e outras ações se têm dado complemento. O Senhor Vereador diz aqui e bem, aqui ao lado em Viseu, a 100 Km daqui, o Aeródromo de Viseu, que eu conheço há 30 anos, é o segundo, tirando os Aeroportos que conhecemos, os Internacionais, o Sá Carneiro no Porto, o Humberto Delgado em Lisboa e o Internacional de Faro, a seguir a estes três, existe o Aeródromo de Tires, que é o Aeródromo com mais movimento, digamos que é praticamente um aeroporto para aviões privados, com aviões diários, com uma pista de 2.000 metros parecida com esta que se fala aqui para o “Espaço Schengen”, onde aterram aviões com capacidades para 40/50 pessoas. Aeródromo de Viseu tem dado um salto muito grande e é o sítio, a seguir ao Aeródromo

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

de Tires, onde aterram mais voos internacionais. O Senhor Presidente da Câmara de Coimbra Dr. Manuel Machado, teve esta virtude de colocar na ordem do dia este tema, usando o Aeródromo de Cernache, que é o que tem ali disponível e que é sustentado integralmente pelo Município de Coimbra, em terrenos que são do Município de Coimbra e outros da extinta Assembleia Distrital de Coimbra, que foram entregues à CIM e que ainda estão numa fase de esclarecimento. Usando o que tinha avançado e, no meu entender, bem, tem tido a minha solidariedade institucional e pessoal. Nós ainda não nos comprometemos e só o faria no fim de consultar o Executivo, obviamente com qualquer encargo financeiro a contribuir para esses estudos. Internamente têm sido produzidos, nas instalações do Município de Soure, alguns dos trabalhos para os estudos, nomeadamente no Gabinete Técnico Florestal, que dispõe de Cartografia mais atualizada, e temos feito trabalho de terreno com a equipa do Eng. Manuel Queiró. Dar-vos aqui um esclarecimento, não estão previstos nenhuns estudos, ao contrário daquilo que a comunicação social diz, não está previsto nenhum metro quadrado do Concelho de Soure a utilizar até este momento para a futura infraestrutura. Além de Coimbra, Soure, tem contribuído em termos técnicos, em termos de trabalho produzido e chegámos a ter várias reuniões informais na CIM Região de Coimbra sobre este assunto que carece de um trabalho com algum sigilo e com alguma eficiência. Tem havido reuniões entre os Presidentes de Câmara e a equipa do Senhor Eng. Manuel Queiró sobre este assunto. A CIM Região de Coimbra está solidária, todos os Presidentes estão solidários com a estratégia do Presidente de Câmara de Coimbra, Dr. Manuel Machado, exceto o Presidente da Câmara da Figueira da Foz que tem mantido algumas reservas, porque enquanto for minimamente viável e expectável a utilização da Base Área de Monte Real, o compromisso que assumiu, enquanto Presidente da Câmara da Figueira da Foz, é que os esforços devem continuar a centrar-se em Monte Real. O Governo continua a não dizer nada sobre este assunto, ainda ontem ouvi algumas declarações do Primeiro Ministro que era quase irreversível a questão de Montijo, como Lisboa +1, mas de Monte Real não se fala nada. Por outro lado sabemos que a Administração Central, até por força da lei, implementou a privatização da ANA, tentava dar a máxima garantia aos concessionários, aos compradores da privatização, portanto, esvaziavam por limite de influência num raio de 150 km dos vários Aeroportos existentes a privatizar, como foi o caso do Sá Carneiro e do Humberto Delgado, os 150 km empurram para uma “lasca muito fina” do território para a possibilidade de uma outra infraestrutura, sendo que a proposta inicial era de 180 km e aí era mesmo impossível ter uma infraestrutura nova, porque estava tudo condicionado à ANA. Acontece que esta iniciativa do Dr. Manuel Manuel Machado levou os Autarcas da CIM da Região de Coimbra a ter consciência de duas coisas que o Senhor Vereador também aqui falou: a importância da parceria com Leiria pela questão daquilo que é o potencial de passageiros Leiria -Fátima, mas o eixo Leiria, Fátima, Tomar, Conimbriga, Portugal dos Pequeninos, Buçaco, Mondego, Figueira da Foz, Nazaré, todo este eixo justifica, nuns estudos benchmarking já bastante adiantados e que estão agora a ser

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

transformados em estudos de mercado, está a ser feita a análise de mercado, a questão dos nove milhões de passageiros/ano necessários para viabilizar o projeto. O projeto para ter uma cobertura apenas Municipal ou Intermunicipal, mas de iniciativa dos Municípios, não pode ultrapassar os 50 milhões de euros, portanto, anda-se à procura também “*de um casaco à medida do dono*”, uma infraestrutura que tenha um peso financeiro à medida das capacidades do território. Um projeto que terá que ser incluído no Portugal 2030 que está em fase de negociação e até ao ano de 2020 será concluído. Já passou a 1.ª fase, já estão as primeiras indicações em Bruxelas onde as prioridades de investimento da CIM da Região de Coimbra já estão sinalizadas. Agora vamos incluir a infraestrutura aeroportuária com investimentos na ordem dos 60 milhões de euros na expectativa de um financiamento a 60%, indicam que serão precisos cerca de quase 20 milhões de euros para a região, que numa lógica de financiamento bancário, depois através do Bei e de recursos próprios do Município, seriam exequíveis. Por isso, colocar na agenda política, colocar na agenda mediática, também a afirmação da Região de Coimbra desta grande prioridade de investimento. Aqui aponta-se para estudos que em termos de investimento para um Aeródromo, sirva para o Espaço Schengen, nível 3, para quem conhece, por exemplo, os Açores satisfaz a maior parte das ilhas, tirando Ponta Delgada e as Lages, a maior parte dos aeroportos que servem aquelas ilhas são desta dimensão. Estou a falar de aeroportos que servem Salamanca, Leão, Badajoz, há muita gente que não sabe que os aeroportos alternativos a Lisboa, não têm sido Beja, tem sido Badajoz e com a A6, em duas horas e meia, tem servido Lisboa, tem um aeroporto parecido, onde os voos do Espaço Schengen aterram e trazem as pessoas em carrinhas de 9 lugares, rapidamente a Lisboa. Dizer-lhe que se o Senhor quiser colocar esta proposta à votação que a votarei favoravelmente porque me revejo quase na totalidade nela e aquilo onde não me revejo na totalidade são questões de pormenor e também de conhecimento de causa e de participação no processo. Por compromissos assumidos no processo não me levam a comentar, usarei a modalidade de votar a favor sem qualquer enquadramento específico. Em segundo lugar, dizer que estão previstas reuniões de trabalho técnico entre o Município de Soure e outros Municípios vizinhos. Dizer-lhe que a questão de Pombal não é nova, aliás, o primeiro PROT da Região Centro foi o PROT CL, já falava nesta infraestrutura a instalar a Sul do Concelho de Soure e a Norte do Concelho de Pombal, um PROT de 1993, nunca chegou a ser homologado pelo Governo como o atual PROT que serve de documento orientador para o Território da Região Centro dos 88 Municípios, aprovado e discutido há 6 anos atrás, que também passou aqui com parecer favorável, no Executivo de então, continua a não ter homologação definitiva. Nós temos falado muito no Nó de Soure e a meu ver desvalorizando a importância que foi a sua conquista. Antes de o termos, dizia-se que não o teríamos, agora que o temos desvaloriza-se muito. Aquilo que o Eng. Manuel Queiró anunciou foi que para a futura infraestrutura deve ter como referência, não é construí-la no Nó de Soure, o Nó de Soure. E como me dizia ontem, uma amiga minha, que se invista tudo nesta ideia, porque se próximo de Soure um dia houver uma

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

infraestrutura regional destas, tudo o resto virá necessariamente por acréscimo. Portanto, mesmo não sendo para ocupar um metro quadrado que seja do Concelho de Soure, sinto-me confortável com a sua proposta porque é um incentivo a que Soure se comprometa com os seus Municípios vizinhos para apoiar a existência desta proposta, se entretanto Monte Real não avançar de forma inequívoca. Por outro lado dar nota, e em género de rodapé e à minha maneira, numa das últimas reuniões sobre este assunto a nível de reuniões informais da CIM, disse que todos os metros quadrados do território de Soure que fossem necessários para esta infraestrutura, o Município de Soure assumia a sua aquisição e oferta para a mesma. Não sendo no Concelho de Soure estaria disponível para um contributo na ordem de um milhão de euros, para o projeto, uma forma de dar um sinal forte de incentivo à constituição de uma Sociedade de Desenvolvimento Regional onde o Município participasse. Os estudos, no meu entender, devem continuar, é esta a sua proposta também, devemos incentivar independentemente das nossas orientações ou conceções partidárias. O Nó de Soure só veio trazer outra luz, outras potencialidades ao território.” -----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “nós temos que olhar para estas coisas com alguma argúcia, todos nós sabemos, tenho esta convicção, penso que não estarei errado se também será da maioria, dificilmente será construído um Aeroporto na Zona Centro, se for só em Coimbra ou em Leiria, porque as guerras regionais vão anular isso tudo, isso foi assim e vai continuar a ser assim. O que eu sugiro é que nós estamos numa situação privilegiada, Pombal está numa situação privilegiada, constituímos um núcleo duro, que a partir daí ele se desenvolva aglomerando e levando as duas CIM a trabalharem em conjunto, porque só assim será possível, posso estar enganado, mas a minha sensação e a minha perceção dos jogos regionais e dos interesses anulará qualquer iniciativa só pelo lado de Coimbra ou só pelo lado de Leiria. Nós temos que aproveitar esta janela de oportunidade, pode ser que consigamos, ela foi-nos dada, vamos trabalhar nela. Sei que há interesses para Monte Real, há interesses para Coimbra, nós aqui temos a vantagem de estar no centro, mesmo junto a Pombal, começamos a ganhar espessura em termos técnicos, em termos de opinião pública e se não for agora, se for daqui cinco ou a dez anos, talvez tenhamos uma hipótese de viabilizar um Aeroporto, para já um Aeródromo. Nós estamos aqui no Centro do Centro, “o Centro de Si”, como estão aí nos prospetos, portanto, vamos fazer valer esse ditado.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “começo por introduzir esta questão que o Senhor Vereador aqui falou e que tem a ver com a grande notícia que foi capa de jornal no passado fim de semana e que as festividades não apagaram, portanto, marcou. Começo por saudar o Senhor Vereador pela iniciativa e pelo trabalho feito, mas dizer o seguinte: não me sinto legitimada para na reunião de hoje, tomar uma posição concreta sobre isto, porquê? Eu não me represento a mim própria, todas as posições que aqui

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

assumo resultam de uma discussão coletiva da reunião que tive ontem à noite, dum trabalho individual que tive a seguir, mas que assenta naquilo que nós pensamos para o Concelho de Soure e para a Região. Não me sinto legitimada a vincular, quer o Partido Político a que pertença, quer a Coligação Democrática Comunitária, a um sentido de voto que poderia levar ou até entrar em contradição.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “concordo com a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, quando ouvi a notícia, não é tanto a notícia, é o descartar e perceção de que há uma janela e essa janela temos que ter inteligência e aproveitá-la, podemos não conseguir nada, mas há uma janela e essa janela só funciona se nós nos juntarmos a um Concelho que também nós traz Leiria. Nós trazemos Coimbra, Pombal traz Leiria, aí é que está a janela, esqueçam o resto... Nós temos obrigação de tentarmos, conseguimos conseguimos, se não conseguimos...”

Portanto, estou disponível para, se quiserem introduzir isto para a ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, para todos os Vereadores estudarem esta situação e cada um votar em conformidade com a sua consciência.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostava de saudar a realização do Festival da Juventude que aconteceu nos dias 14, 15 e 16 de setembro, pela diversidade, atividades, organização das iniciativas, espaço e pelo número de participantes. Marcar este evento na semana que antecede as Festas de S. Mateus parece-me feliz porque aproveita muitas das infraestruturas e organização e ainda é período de férias escolares. Associar a este evento da Juventude um tema central como o ambiente e a reciclagem é um contributo da Autarquia para sensibilizar, informar e promover comportamentos saudáveis e defensores do nosso Concelho. Não sei quantificar o sucesso desta iniciativa, mas que valeu a pena valeu.

Saúdo igualmente a realização das Festas e Feira de S. Mateus pela qualidade e beleza dos espaços, organização das iniciativas e a qualidade dos espetáculos, mais do que a nossa opinião enquanto autarcas, realço as manifestações de apreço e reconhecimento de muitos dos que nos visitaram e que por aqui confraternizaram.

Saúdo o Senhor Presidente pela sua vontade política em associar a esta festividade e o dia do Município à comemoração do Dia Internacional da Paz, definida pela organização das Nações Unidas, e, neste âmbito, receber a exposição contra as “Armas Nucleares” que se encontra na entrada deste edifício e ter convidado a Dra. Ilda Figueiredo, Presidente do Conselho Português para a Paz e Cooperação, para se deslocar a Soure, para uma sessão sobre o tema. Defender este valor supremo da humanidade, na nossa opinião, é um dever de todos, independentemente das sensibilidades político-ideológicas. A paz é dos valores fundamentais da humanidade que não é propriedade de ninguém, mas que deve ser defendida por todos.”-----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “em termos de Ação Social e Saúde destacar a comemoração do 1.º aniversário da Cooperativa Deliciosas Diferenças que decorreu no passado dia 11 de setembro, é um projeto muito interessante ao nível da Saúde Mental e se em termos de deficiência já fizemos um caminho muito profícuo no Concelho, é de enaltecer o trabalho da APPACDM, ao nível da Saúde Mental é também um exemplo em que o Município de Soure pode ser pioneiro e irá ser com certeza pioneiro, portanto, realçar que se irá realizar, no próximo dia 16 de outubro, um colóquio neste âmbito, “Pensar a Saúde Mental no Concelho de Soure”, uma iniciativa da CPCJ de Soure em parceria com o Município de Soure que tem vindo a ser preparada por muita gente, com muita qualidade e será, com certeza, um fórum muito interessante para debater este tema.

Também queria convidar os Senhores Vereadores para estarem presentes na abertura da sessão local do projeto “Noites Saudáveis” que irá decorrer na Biblioteca Municipal às 15 horas, um projeto extremamente importante, estará cá o Dr. João Redondo que virá apresentar o projeto. Portanto, é com o conjunto destas iniciativas que caminhamos, não para a resolução, mas para o acompanhamento e tratamento de um problema tão importante como é a Saúde Mental.

Em termos de Educação, destacar a tranquilidade e a normalidade como se iniciou o ano letivo. O Senhor Vice Presidente já abordou a questão dos Transportes Escolares, mas permita-me, de facto, destacar e congratular-me com o trabalho realizado neste âmbito em que estamos a aumentar a oferta de Rede, estamos a criar novos circuitos, portanto, acho que continuamos a evoluir num objetivo essencial de criar as melhores condições aos alunos e às suas famílias.

Relativamente a outras responsabilidades municipais, destacar que todas as escolas iniciaram o novo ano letivo no dia 17 de setembro. Da parte do Município, em termos de Recursos Humanos, temos todos os funcionários colocados com a exceção de três que ainda virão destes procedimentos de regularização dos precários, mas para o próxima semana esse assunto ficará resolvido. Normalidade também na questão das refeições escolares. Para a semana iniciaremos a distribuição da fruta escolar, continuando a aposta também no pré-escolar. Em termos de AEC temos ainda dois pequenos problemas para resolver, um professor de música e um de inglês, o inglês ficou esta manhã resolvido, portanto, na próxima semana tudo voltará à normalidade em termos desta oferta educativa. Fizemos um esforço no pré-escolar no alargamento do horário de acolhimento, foi uma preocupação manifestada pelos pais nas diversas reuniões que tivemos, portanto, tentámos ir ao encontro, nem sempre é fácil a conciliação em termos de transportes, em termos de oferta dos nossos trabalhadores para alargar o horário de acolhimento, mas fizemos um esforço para o conseguir com um objetivo, no fundo, de ir ao encontro das necessidades dos pais.

Destacar o sucesso da realização das Festas de S. Mateus e Fatacis. A ideia do Festival da Juventude, de facto, o Senhor Presidente tem todo o mérito nesta iniciativa de colar o Festival da Juventude às Festas de S. Mateus, porque cria uma ante-cambra excelente para as

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Festas do Concelho, tudo se realizou de forma excelente. A ideia que as pessoas me transmitiram foi que nunca tinham visto tanta gente no S. Mateus, é sempre difícil de fazer essa afirmação, mas, de facto, estava muita gente em toda a área das Festas e não só, nos espetáculos. Conseguimos ir ao encontro dos nossos objetivos, ou seja, o encontro da família Sourense, a promoção das nossas atividades, a afirmação do Concelho de Soure em termos regionais e nacionais.

O Festival da Pangeia, de facto, pegando e não deixando cair iniciativas emblemáticas ligadas à juventude como o Encontro de Bandas de Garagem, como o Cross Trail, conciliou isso e acrescentou um conjunto de atividades e, digamos assim, “a cereja no topo do bolo” foi essas atividades irem ao encontro de um fim muito nobre que é a preservação do ambiente.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 11-09-2018 a 28-09-2018

28-09-2018

Class.: 26
Ano: 2016
Número: 12636
Dt. Entrada Reqt.: 27-09-2016
Processo : 26/2016/12636/0
Requerente: Maria Conceição Ribeiro Costa Silva
Tp. Pedido: Denuncia
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 18-09-2018
Local Obra: Soure
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Class.: 23
Ano: 2017
Número: 7905

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Dt. Entrada Reqt.: 24-05-2017
Processo : 23/2017/7905/0
Requerente: Jorge Augusto Vasco Varanda
Tp. Pedido: Exposição
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 18-09-2018
Local Obra: Rua Dr. Evaristo Carvalho Pai
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Class.: 18
Ano: 2018
Número: 544
Dt. Entrada Reqt.: 07-09-2018
Processo : 18/2018/544/0
Requerente: Carlos Alberto dos Santos
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 18-09-2018
Local Obra: Casal da Amoreira
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Class.: 19
Ano: 2018
Número: 13029
Dt. Entrada Reqt.: 13-09-2018
Processo : 19/2018/554/0
Requerente: Associação de Granja do Ulmeiro – Cultura, Desporto
Tp. Pedido: Isenção de taxas
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Palco
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 18-09-2018
Local Obra: Rua da Escola
Informação: Deferido o pedido de isenção de pagamento de taxas. À Reunião de Câmara para ratificação
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2018
Número: 510
Dt. Entrada Reqt.: 23-08-2018
Processo : 01/2018/22/0
Requerente: Filipe António Aveiro Ferreira
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 28-09-2018
Local Obra: Rua Virgílio da Silva Pinheiro
Informação: Deferido de Acordo com a informação técnica
Freguesia: Alfarelos

Total: 5

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.---

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 4. Proc. N.º 26/2016/12636 - Demolição de Prédio em Ruínas sito na Rua dos Ferreiros nº 16, Soure

- Aprovação do Orçamento para Execução da Demolição e Escolha do Procedimento
- Posse Administrativa do Imóvel

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.---

Ponto 5. Processo nº 23/2017/7905 - Demolição de Interior de Prédio em Ruínas e Reparação da Fachada, do Imóvel sito na Rua Evaristo de Carvalho (Pai), em Soure

- Aprovação do Orçamento para Execução da Demolição e Escolha do Procedimento
- Posse Administrativa do Imóvel

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto : Processo nº 23/2017/7905 - Demolição de interior de prédio em ruínas e reparação da fachada, do imóvel sito na Rua Evaristo de Carvalho (Pai), em Soure

- * Aprovação do orçamento para execução da demolição e escolha do procedimento
- * Posse administrativa do imóvel

Em reunião de Câmara de 24 de julho de 2017, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e determinar a execução das obras nele preconizadas.

A proprietária foi notificada por carta e, não cumpriu a ordem que foi determinada pela Câmara.

Torna-se pois, necessário dar execução coerciva à referida ordem, em face do não cumprimento voluntário da determinação da Câmara Municipal de Soure.

Nos termos do nº 1 do artigo 91º do DL 555/99, de 16/12 com a redação do DL 136/2014, de 09/09, RJUE, “quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89º ou se não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata”.

A posse administrativa e a execução coerciva das obras deverão obedecer ao definido no artigo 107º da supracitada legislação.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Tratando-se de execução coerciva de uma ordem de demolição, esta deve ser executada no mesmo prazo que havia sido concedido ao particular para a execução voluntária dos trabalhos.

Refere ainda o artigo 108º do RJUE que as despesas realizadas com a execução coerciva serão imputadas ao infrator, bem como quaisquer indenizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar.

Caso não sejam pagas voluntariamente, serão cobradas em processo de execução fiscal.

Estão reunidas as condições para ser determinada a posse administrativa do imóvel, a fim de a Câmara Municipal poder executar coercivamente os trabalhos de demolição do interior, remoção dos escombros e limpeza do local e reparação da fachada.

Em face do exposto sugere-se que:

- 1) Se **aprove o orçamento elaborado pela Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais, DIOPM, para execução dos trabalhos, que totaliza 21.000,00€, e se encontra no processo, e se aprove a proposta de execução por empreitada**, de acordo com a informação em anexo do Sr Chefe de DIOPM, Engº Mário Monteiro;
- 2) Seja **determinada a posse administrativa do imóvel**, a realizar quando estiver concluído o procedimento da DIOPM, em dia e hora a submeter à aprovação da Câmara Municipal;
- 3) Se proceda à **notificação dos proprietários dando conta dos procedimentos subsequentes**.

Maria José O. Carvalho – Engª
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
17 de setembro de 2018

**Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 17.10.2017 e 23.10.2017*

e

**Assunto: Processo 23/2017/7905 – DGUP
- Rua Evaristo de Carvalho (Pai)
- Demolição de interior de edificação e reparação de fachada**

No âmbito do processo referido em assunto, foi solicitado à DIOPM orçamento para os trabalhos referidos no auto de vistoria efetuado ao imóvel em 07/07/2017 e junto ao processo respetivo.

Nesse sentido foi elaborado um caderno de encargos que considera os seguintes trabalhos:

- a) A demolição do interior do edifício por meios mecânicos e, principalmente manuais, em virtude da implantação e características dimensionais do imóvel;
- b) O encaminhamento dos resíduos da demolição para entidade autorizada e licenciada;
- c) O remate das superfícies das paredes de fronteira do prédio, de forma a impedir a infiltração de águas pluviais e estabilizar as construções;
- d) Limpeza do local.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

De acordo com o orçamento em anexo, o custo estimado, para a demolição nas condições antes indicadas, totaliza **21.000,00 euros**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso à figura da consulta prévia, nomeadamente às seguintes entidades:

1. António José P. C. Pedroso, Lda.;
2. Construtora Guardado & Oliveira, Lda.;
3. Gadanha Pavimentos, Lda.
4. Construcentro, Construções Civas do Centro, Lda.;

À consideração superior

(Mário Monteiro, Eng.º.

Chefe de Div. I.O.P.M)

2018-09-11

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “aquilo que eu proponho é que se aprove os pontos apresentados, ficando o Executivo com conhecimento que a parte que falta aqui, que é o procedimento de contratação pública, usarei as competências próprias que tenho para fazer.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***O orçamento elaborado pela Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais, DIOPM, para execução dos trabalhos, que totaliza 21.000,00€, e se encontra no processo, e a proposta de execução por empreitada, de acordo com a informação do Sr Chefe de DIOPM, Engº Mário Monteiro;***
- ***Que seja determinada a posse administrativa do imóvel, a realizar quando estiver concluído o procedimento da DIOPM, em dia e hora a submeter à aprovação da Câmara Municipal;***
- ***Que se proceda à notificação dos proprietários dando conta dos procedimentos subsequentes, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Proc. N.º 28/2018/544 - Carlos Alberto dos Santos

- Constituição de Compropriedade através de Escritura de Partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Foi presente a seguinte informação:

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Assunto : Processo nº 18/2018/544

Carlos Alberto dos Santos

Constituição de compropriedade através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de partilha por óbito**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico.

O prédio com 8260 m2 está registado com o artigo matricial nº 2010 da freguesia de Soure, e de acordo com a classificação do PDM, situa-se parcialmente em zona urbana e em zona agrícola fora da RAN e parcialmente inserido em REN.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
14 de setembro de 2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão do Parecer Favorável.-----

Ponto 7. Apreciação de Propostas de Ata

7.1. - 28.05.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

7.2. - 11.06.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos não participou na votação.-----

Ponto 8. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018

. Apreciação de Propostas de Alteração - 12.ª/12.ª -

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos nota que mesmo com esta 12.ª alteração que não há grandes desvios, mantém-se o traço daquilo que foi aprovado em dezembro de 2017. Trata-se de uma alteração no valor de 241.000,00 euros, com um pequeno reforço na Proteção Civil, Educação e Juventude.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “concordo...e para além do grau de execução do Plano, deveria ser facultado também mapas que permitissem aferir o grau de execução atual do orçamento, quer em termos de receita quer em termos de despesa. De facto vamos em setembro e já temos doze alterações orçamentais... penso que uma redução das mesmas, tal como em anos anteriores sucedia, significaria maior rigor, maior capacidade de articulação e maior planeamento.”-----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “só falta um mês para fazer cinco anos de Mandato de Presidente, tenho dado mais que provas de que em termos de divulgação, toda aquela que é possível, nós vamos partilhando e farei questão, com todo o sacrifício que seja necessário da minha parte e dos serviços, desde que seja exequível, partilhar com os Senhores Vereadores todo o tipo de informação, nomeadamente desta responsabilidade, porque se convido os Senhores Vereadores a votarem favoravelmente e a partilhar o grau de responsabilidade é minha obrigação, obrigação de qualquer um partilhar o nível de informação. Quem não tem informação não se pode comprometer como é óbvio, portanto, o compromisso de tentar sempre melhorar o grau de informação. Obviamente que não podemos estar todos os dias, nem eu próprio consigo ter essa noção, nem os próprios serviços, para ter documentos atualizadíssimos quase em tempo real. Portanto, este tem a ver com o Plano e com os objetivos do Plano, há também alterações ao Orçamento, mas que tem uma análise, não tão política, que tem a ver com o funcionamento, responsabilidades administrativas e compromissos assumidos no próprio Orçamento Municipal e não nas Grandes Opções que é o que defini a estratégia.

A outra questão levantada pela Senhora Vereadora Nádya Gouveia, dizer o seguinte: assumi no início deste mandato, e tem a ver com esta transparência, que o rigor não era pelo número diminuto de alterações, o rigor era pela fiabilidade das ações e dos documentos. Digamos que, no mundo ideal não haveria alterações orçamentais, portanto, aquilo que se definia uma vez era válido até ao fim, mas o mundo não é perfeito, portanto, as necessidades de alterar existem e no mundo do absurdo seriam 365 alterações, uma por dia, o que também indicaria uma falta global de estratégia, seria absurdo e também não é isso que se aplica. Agora a norma que vinha sendo seguida era uma norma ajustada, uma alteração por mês, ou seja, navegar ao mês, ver as contas ao mês, as receitas também são de índole mensal, têm uma realidade mensal, nós estamos a adotar uma estratégia de fazer alterações quando necessário na expectativa da reunião de Câmara, ou seja, embora o Presidente da Câmara tenha competência para poder fazer estas alterações e elas virem à reunião de Câmara para conhecimento dos Senhores Vereadores portanto, a expectativa é que elas não sejam mais que vinte e quatro alterações, tantas como o número de reuniões de Câmara que temos. Isto dá mais segurança aos serviços em termos de contratação pública, em termos de mecanismos de fidelidade dos próprios documentos e das próprias ações decorrentes e desenvolvidas pelos serviços, seja uma avaria de uma máquina, uma avaria de bombas na área do saneamento. Nós não queremos documentos na gaveta, nem queremos ações pedentes junto dos fornecedores e as instruções que dou aos serviços é faça-se a alteração Orçamental para se ter o máximo de rigor na cabimentação das ações que desenvolvemos no dia a dia, por isso, a necessidade de se adotar o sistema de fazer alterações.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as Propostas de Alteração - 12.ª/12.ª -----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Ponto 9. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – JUVENTUDE

- . PANGEIA - FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- . DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
 - FEIRA DE S. MATEUS/FATACIS
 - Aluguer de Stands
 - . Adjudicação - Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – JUVENTUDE

- PANGEIA - FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
- FEIRA DE S. MATEUS / FATACIS
 - * ALUGUER DE STANDS
 - ADJUDICAÇÃO

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 06.09.2018, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Spormex - Sociedade Portuguesa de Montagens e Exposições, Lda.	16.950,00 €

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é dispensada a redução do contrato a escrito.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Mário João Gomes.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da redução do contrato a escrito;
2. A dispensa de audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Spormex - Sociedade Portuguesa de Montagens e Exposições, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 16.950,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato Mário João Gomes.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio, em r/s,
(Ivo Costa, Dr.)
14.09.2018

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 10. CULTURA

- . RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
- . Festas em Honra de São Gabriel, Granja do Ulmeiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Festejos em Honra de São Gabriel
- * Autorização para ocupar o espaço público
- * Isenção do pagamento da taxa

A Associação da Granja do Ulmeiro, Cultura, Desporto e Recreio solicitou autorização para ocupar a via pública para colocação de um palco, para realização dos festejos em honra de São Gabriel, dias 28 e 29 de Setembro, na rua das Escolas na Granja do Ulmeiro.

Solicita também a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 528,00€.

Ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela ocupação do espaço público, através de deliberação fundamentada da Câmara.

Assim, sugere-se que, face ao interesse em apoiar o investimento, e dado tratar-se de uma iniciativa de impacto cultural, económico e social, se possa equacionar a aprovação da isenção solicitada.

À Consideração Superior
Maria José Carvalho – Engº Civil
Chefe de Divisão G.U.P.D.
14.09.2018

Defendo o pedido de isenção do pagamento das taxas.

À reunião de Câmara para ratificação.

O Vice-Presidente da Câmara,*

(Américo Ferreira Nogueira)

18.09.2018

*Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 17.10.2017 e 23.10.2017

10.1. - Autorização para ocupar a Via Pública e Espaço Público

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira.-----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

10.2. - Isenção do Pagamento da Taxa

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira.-----

Ponto 11. CULTURA

- . REDE URBANA “CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO”
- . PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE
- . Edifício e Arranjos Exteriores
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

**REDE URBANA “CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO”
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE
EDIFÍCIO E ARRANJOS EXTERIORES
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada, por deliberação de Câmara de **24.04.2014**, à empresa **Veiga Lopes, Lda**, pelo valor de **343.952,07 €**, acrescido de IVA, e atingiu o valor final de **341.099,09 € + IVA**.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 11.01.2016.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 75 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
10.09.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 75% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. CULTURA

- . Ciclo de Teatro do Concelho de Soure

Foi presente a seguinte informação:

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Assunto: CULTURA

Ciclo de Teatro do Concelho de Soure / Edição 2018

A Autarquia apoia, no âmbito da sua Política Municipal de Cultura, cinco grupos de Teatro: **Grupo de Teatro da Associação de Instrução e Recreio 1.º de Maio Alfarelense; Grupo de Teatro Trai-La-Ró de Casal do Cimeiro; Grupo de Teatro TEAM-Teatro de Meio de Granja do Ulmeiro, Grupo Artes de Palco de Vila Nova de Anços e Grupo de Teatro Parras da Vinha, de Vinha da Rainha.**

Estes grupos, constituídos por pessoas de diferentes níveis etários, mas todas com um gosto especial pela atividade teatral, têm vindo a exercer uma atividade regular, apresentando algumas peças, nas próprias localidades ou, em alguns casos, deslocando-se quer a outros locais do Concelho, quer fora do Concelho.

Assim, considerando essencial: - continuar a dar mais visibilidade aos Grupos de Teatro do Concelho, promovendo a sua divulgação; - descentralizar espetáculos por várias freguesias; - proporcionar momentos de encontro entre os elementos dos diferentes grupos, estimulando a troca de ideias e experiências, a Câmara Municipal irá organizar, o CICLO DE TEATRO DO CONCELHO DE SOURE, evento que pretende cumprir integralmente os objetivos que lhe estiveram subjacentes, designadamente no que toca ao reforço da coesão concelhia.

Este evento decorrerá durante os meses de Outubro e Novembro, conforme mapa anexo.

Esta ação está prevista em Plano de Atividades no Projeto 2018/70.

À consideração superior,

Mário João Gomes

(Técnico Superior)

Setor de Cultura, Desporto e Promoção Turística (RS)

24.09.2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “trata-se de uma iniciativa que já está prevista em Plano de Atividades, que se enquadra no âmbito da nossa agenda cultural do Concelho de Soure. Irá decorrer nos meses de outubro e novembro, sendo o primeiro espetáculo dia 13 de outubro na Gesteira e termina no dia 24 de novembro na Granja do Ulmeiro, portanto, estamos a falar de dez espetáculos, um por Freguesia, proporcionado pelos cinco Grupos de Teatro do Concelho de Soure. Objetivos deste Ciclo de Teatro, por um lado realçar o trabalho desenvolvido por estes Grupos de Teatro, por muita gente que neles participa de uma forma voluntária e apaixonada, promover junto da população o gosto pelo teatro, dinamização também do movimento associativo, uma vez que estas peças irão-se realizar nas várias sedes de Freguesia do Concelho, sendo também uma promoção e convívio das comunidades locais. Os encargos municipais com este Ciclo de Teatro, também já estavam previstos em Plano de Atividades, portanto, alguma logística necessária, divulgação e o pagamento de 250,00 euros por cada espetáculo ao respetivo grupo. As entidades parceiras, para além dos Grupos de Teatro, são as Associações Locais, as Juntas de Freguesia que se associam oferecendo o jantar ou lanche ao respetivo grupo.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

Ponto 13. CULTURA

- . Festas em Honra do Senhor dos Aflitos
- Agradecimento

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL // APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . HABITAÇÃO SOCIAL // APOIO AO ARRENDAMENTO
- Prorrogação do apoio
- N.º processo: 27/2017 – apa

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL // APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- HABITAÇÃO SOCIAL // APOIO AO ARRENDAMENTO
- . PRORROGAÇÃO DO APOIO
- N.º PROCESSO 27/2017-APA

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O valor do apoio que tem sido concedido a estas situações excecionais tem tido por base a relação entre o valor da renda e o valor do Rendimento Mensal Bruto do Agregado Familiar, deduzido das despesas, sendo que o valor médio a apoiar pelo Município se tem cifrado em sensivelmente **50%** do valor da renda.

Pela deliberação da Câmara Municipal constante no quadro abaixo discriminada foi aprovada a concessão de um apoio ao arrendamento, pelo prazo de 12 meses.

N.º de Processo	Deliberação da Câmara	Prazo	Valor do Apoio (50% do valor da renda)
27/ 2017 - APA	20-10-2017	30-09-2018	€110,00

Após uma nova caracterização socio-económica ao Agregado Familiar em causa, conclui-se que o mesmo continua numa situação de grave carência económica, mantendo-se, por isso, os pressupostos de emergência social que justificaram o apoio atribuído no ano passado, e que, no nosso entendimento, deverá ser prorrogado, com caráter de excecionalidade, **por mais 12 meses**.

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde, ação social e habitação, conforme o previsto nas alíneas g), h) e i) do nº 2 do artigo 23º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Em concretização dessas atribuições, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos das alíneas u) e v) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se:

- A prorrogação do **Apoio Mensal ao Arrendamento**, pelo prazo de **12 meses** com efeitos a 01.10.2018, no valor de **€110,00 correspondente a 50% do valor da renda**, ao Agregado Familiar com o número de processo **27/2017 – APA**.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor, em R/S
(Cristina Marta, Dra.)
2018/09/17

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Prorrogação do Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01.10.2018, no valor de 110,00 €, correspondente a 50% do valor da renda, ao Agregado Familiar com o número de Processo 27/2017 - APA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL // REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL

- . HABITAÇÃO SOCIAL // REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS/APOIO**
- António de Freitas**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL // REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL

- HABITAÇÃO SOCIAL // REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS/APOIO**
- ANTÓNIO DE FREITAS**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Rede Social Concelho de Soure, designadamente, através dos Serviços de Ação Social e Saúde do Município de Soure, o Serviço Local de Segurança Social, a Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel e a Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha tem procedido ao acompanhamento direto e sistemático de um Agregado Familiar, residente em Casal dos Bacos, Freguesia da Vinha da Rainha e Concelho de Soure.

O Elemento desta Família é portador de deficiência após a amputação dos membros inferiores (amputação supracondiliana no membro inferior direito e amputação transfemural no membro inferior esquerdo), utilizando cadeira de rodas elétrica para a sua deslocação, foi-lhe atribuída uma Incapacidade Permanente de 91%.

Segundo informação clínica, o médico que acompanha o Elemento na ULDM da Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, refere que o Elemento se mantém consciente, orientado, colaborante e estável. Está parcialmente dependente de terceiros para realização das atividades de vida diária e consegue deslocar-se autonomamente na cadeira de rodas, reúne os critérios para retomar à sua habitação, desde que esta esteja adequada às suas necessidades.

Este agregado Familiar veio solicitar à Câmara Municipal colaboração para eliminar as barreiras relativas à sua mobilidade condicionada, bem como garantir as acessibilidades na habitação de forma a permitir o seu regresso à mesma o mais rapidamente.

Na sequência do solicitado, foi efetuada uma visita domiciliária à habitação, com o objetivo de verificar as condições de habitabilidade.

Assim, para melhorar as condições habitacionais, foi apresentado um orçamento de €3.320,00 para a execução de obras de construção civil, designadamente alargar a casa de banho existente, levantar o piso da habitação de forma a eliminar o desnível existente, aplicação de mosaico, reforçar/reparar a estrutura do telhado, alargar as portas interiores e exteriores, aplicação de forro na sala e na cozinha, instalação elétrica e canalização e pintura interior e exterior, esta intervenção contribuirá para melhorar a qualidade de vida e as condições de mobilidade condicionada desta família, que se encontra numa situação sócio-económica fragilizada.

Neste sentido, o Município de Soure tem vindo pontualmente a apoiar situações similares, com fundamento em pressupostos de emergência social, vulnerabilidade económica e criação de condições de adaptabilidade das habitações em face das limitações físicas dos beneficiários e da cobertura familiar.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, entre outras, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com Instituições Particulares de Solidariedade Social – cfr. alíneas u) e v) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um Apoio Económico, de carácter excecional, no valor de €3.320,00 ao Agregado Familiar identificado na Ficha da Família em ANEXO.

À Consideração Superior,
A Dirigente Intermédia do Setor, em R/S
(Cristina Marta, Dra.)
2018.09.24

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio económico, de carácter excecional, no valor de 3.320,00 euros, ao Agregado Familiar António de Freitas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL

- . IFRRU - AQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO
- . Reabilitação do Imóvel na Rua do Talho n.º 5
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL – HABITAÇÃO SOCIAL
IFRRU – AQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO
REABILITAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA DO TALHO, N.º 5
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 27.07.2018, foi decidido recorrer à figura de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Veiga Lopes, SA	291.279,52 €	365 DIAS
Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda.	279.635,17 €	365 DIAS
Lado Renovado – Construções, Lda.	294.650,55 €	365 DIAS
Aruncalis, Lda.	277.571,66 €	365 DIAS
Construções Castanheira & Joaquim, Lda.	296.312,56 €	365 DIAS

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, é proposta a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **Aruncalis, Lda.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Aruncalis, Lda.**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **277.571,66 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
19.09.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a designação como gestor do contrato o Senhor Eng. Mauro António Pereira Alegre; a adjudicação da presente empreitada à empresa Aruncalis, Lda.; a minuta do contrato; a autorização para a realização da despesa no valor de 277.571,66 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. PROTEÇÃO CIVIL

- Plano Ação para Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **PROTEÇÃO CIVIL**
Plano Ação para Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal

A *Vespa velutina nigrithorax*, designada apenas por Vespa velutina, é uma espécie não-indígena, predadora da abelha europeia (*Apis mellifera*). Esta vespa asiática, proveniente de regiões tropicais e subtropicais do norte da Índia,

18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas

do leste da China, da Indochina e do arquipélago da Indonésia, ocorre nas zonas montanhosas e mais frescas da sua área de distribuição.

Os principais efeitos da presença desta espécie não indígena manifestam-se em várias vertentes, sendo de realçar:

- na apicultura - por se tratar de uma espécie carnívora e predadora das abelhas;
- para a saúde pública – não sendo mais agressivas que a espécie europeia, no caso de sentirem os ninhos ameaçados reagem de modo bastante agressivo, incluindo perseguições até algumas centenas de metros.
- na agricultura – porque consomem produtos que tenham um elevado teor de açúcar, como uvas, maçãs, etc.

A destruição dos ninhos deve ser feita com equipamento de proteção e seguindo as orientações constantes no Plano de Ação.

Salienta-se que a destruição dos ninhos é da responsabilidade da Câmara Municipal da área onde se registre a sua ocorrência ou de outra entidade que seja por si autorizada, devendo ser, sempre que possível, acompanhada pelo proprietário/arrendatário do prédio em causa.

Neste seguimento foram acionados os mecanismos necessários para pôr em prática a monitorização da vespa asiática e a captura/eliminação dos ninhos existentes no Concelho, nomeadamente através da constituição de uma equipa de trabalho para a identificação da espécie, fazendo parte o Veterinário, Doutor Joaquim Soares e a Técnica do Gabinete Técnico Florestal, Eng^o Cremilde Pimentel, contando com o apoio de uma equipa de captura/ eliminação constituída por elementos dos Bombeiros Voluntários de Soure.

Foi necessário adquirir equipamento e meios para facilitar esta ação.

Relativamente aos ninhos que se encontram em locais de difícil acesso, por norma recorre-se a empresas especializadas nesta matéria para proceder á sua eliminação.

O quadro seguinte reflete a informação das ações executadas de Novembro de 2017 a Agosto de 2018:

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (euros)
Equipamento – fatos de proteção	6	1 357,48
Material diverso	2	47,66
Valor Sub-Total		1 405,14
Ninhos eliminados por empresas especializadas	14	863,00
Armadilhas	4	-
Ninhos eliminados pelos Bombeiros Voluntários de Soure e Gabinete Técnico Florestal	12	Valor incluído na eliminação dos ninhos
Ninhos eliminados pelos Sapadores Florestais do Município de Montemor-o-Velho	7	Ninhos eliminados a partir de agosto de 2018
Ninhos eliminados pelos Sapadores Florestais do Município de Montemor-o-Velho	3	-
Total de ninhos eliminados	27	
Valor Sub-Total		863,00
Valor Total		2268,14

À Consideração Superior
Gabinete Técnico Florestal
A Técnica
(Cremilde Pimentel, Eng.^a)
10.09.2018

Foi tomado conhecimento.-----

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

Ponto 18. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
. ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- Novas ARU – Áreas de Reabilitação Urbana
. Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Granja do Ulmeiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- Áreas e Projetos de Regeneração Urbana
- Novas ARUS – Áreas de Reabilitação Urbana
- **Área de Reabilitação Urbana (ARU) de granja do Ulmeiro**

O Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU) operacionalizado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, institui-se como um instrumento disponível pelos municípios para dinamizar os processos de Reabilitação Urbana. Pretende promover a articulação entre a política de reabilitação urbana com a política de gestão urbanística municipal através da concretização da ARU por via da ORU, e na identificação de novas ARU's, numa articulação integrada da globalidade do território.

A presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Granja do Ulmeiro integra-se num conjunto de diferentes iniciativas que a Câmara Municipal despoletou nos últimos tempos sob a temática da regeneração urbana, onde se destaca o Plano de Regeneração Urbana (PARU) de Soure, a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Parte do Centro Histórico de Soure, previamente delimitada como ARU.

Nos termos do artigo 7.º do RJRU, é determinado que a *“reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da operação de reabilitação urbana a desenvolver na área delimitada (...), através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana.”*

As áreas de reabilitação urbana devem incidir sobre espaços urbanos e que esses espaços “em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva” justifiquem uma integração integrada. (art.º 12.º do RJRU)

Para efeitos de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana importa ter em conta que a competência é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

De acordo com o RJRU, a presente proposta de delimitação da ARU da Granja do Ulmeiro, contém:

- a) Memória Justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- b) Planta com a delimitação da área abrangida;
- c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do art.º 14.º.

O ato de aprovação da delimitação da ARU, que integra os elementos referidos anteriormente, é publicado em Diário da República, divulgado na página eletrónica do município e simultaneamente, a Câmara Municipal deverá remete-lo ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., por meios eletrónicos.

Esta ação é essencial para dar seguimento aos objetivos definidos na memória descritiva, bem como possibilitar o acesso dos particulares aos benefícios fiscais e financeiros associados à reabilitação urbana.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

- Aprovar a proposta de delimitação da área de Reabilitação Urbana da Granja do Ulmeiro;
- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 13.º do RJRU;
- Após aprovação pela Assembleia Municipal, o ato de aprovação deverá ser publicado através de aviso na 2.ª Série do Diário da Republica, divulgado no site do Município e simultaneamente, enviado ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., de acordo com os n.ºs 4 e 5 do art.º 13 do RJRU.

À Consideração Superior,
A Técnica Superior
(Luísa Anjo)
18.09.2018

Em anexo:

Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Granja do Ulmeiro

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “feitos os estudos, trabalho desenvolvido pelo Gabinete da Senhora Chefe de Divisão, Eng.ª Maria José, faz a proposta desta ARU que irá ter depois os mesmos benefícios e incentivos que tem a de Soure. Dar-vos nota que, numa próxima reunião, virá uma ARU de Pombalinho, porquê Pombalinho? Porque nós temos um projeto aprovado em termos de Terras de Sicó para a Rede de Aldeias de Calcário, somos obrigados a delimitar uma ARU onde o projeto vai funcionar. Decidiu-se pelo Pombalinho porque é a sede de uma extinta Freguesia, está a perder muita população, tem referências históricas, tem a ANTA do Pombalinho, tem trabalho arqueológico feito, tem demografia iniciada, temos que a mandar concluir e assumir aqui uma série de compromissos. Dar nota que a próxima ARU será a do Pombalinho, muito mais simples que esta, digamos que é “pegar” na rua desde a Igreja até à Capela. Em Vila Nova de Anços vamos avançar a seguir. Não é objetivo termos todas as sedes de freguesia no imediato cobertos com ARU, porque também nos compromete e também traz encargos e depois temos que desenvolver a própria ORU, isto é apenas o início do procedimento. Haverá freguesias que haverá mais que uma centralidade, mais que um espaço urbano, mas o método é este.

A Granja do Ulmeiro precisa de um grande estudo de ordenamento e de reabilitação e programação estratégica para a sua questão urbana, que a tem, não por efeito de zona histórica, porque uma ARU não tem que ser propriamente uma questão de zona histórica ou de tradição, é mais que isso.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “na minha opinião há um conjunto de Freguesias que se deve estudar essa hipótese, aliás, numa das reuniões que tivemos aqui com o Prof. Ruas, até fui eu que chamei a atenção que era importante a Granja do Ulmeiro ter uma ARU, fico contente com isso, mas também há outras como, por exemplo, Alfarelos, há um conjunto de povoações que precisa disso, porque atrás disso podem vir outras nuances, outras valências, portanto, se todas as Freguesias tivessem essa

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

malha consolidada, deve-se avançar para uma solução desse tipo, é sempre um elemento a ter em conta no ordenamento da requalificação urbana das sedes de Freguesia.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “o Senhor Presidente já tinha anunciado que a estratégia seria esta quando foi aqui a apresentação dos nossos instrumentos estratégicos de urbanismo da Vila de Soure, portanto, começou pela Granja do Ulmeiro, gostava de lhe perguntar porquê, mas acabou de responder. Anuncia avançar também para uma zona, que na nossa opinião, é talvez das mais genuínas do Concelho de Soure que é Degracias/Pombalinho, que é a nossa serra que merece ser olhada, tratada e respeitada. Na tentativa de definição de uma ARU, deveríamos ver a possibilidade de incluir e de envolver a ANTA que se localiza nesta área. É um assunto que o Município de Soure devia tratar com carinho, porque é extremamente importante para nós.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Granja do Ulmeiro;

- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU;

- Após aprovação da Assembleia Municipal, o ato de aprovação deverá ser publicado através de aviso na 2.ª Série do Diário da República, divulgado no Site do Município e simultaneamente, enviado ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., de acordo com os n.º 4 e 5 do art.º 13 do RJRU, conforme decorre da informação técnica.-----

Ponto 19. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

. PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA

. Qualificação Urbanística – Rua Alexandre Herculano

- Sinalética, Mobiliário e Infotainment

. Escolha do Procedimento Prévio – Ratificação

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA

QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA – RUA ALEXANDRE HERCULANO

- SINALÉTICA, MOBILIÁRIO E INFOTAINMENT

*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 74.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo tem dotação no Orçamento de 2018 na rubrica 03.01.07.01.04.13 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 07.004 2017/127-2.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA;
- M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda.;
- Digidelta, SGPS, SA.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior

O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,

(Ivo Costa, Dr.)

17.09.2018

e

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

. PARU - PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBAN

. QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA - RUA ALEXANDRE HERCULANO

. SINALÉTICA, MOBILIÁRIO E INFOTAINMENT

No âmbito da Candidatura ao Portugal2020 para a prioridade de investimento 6.5, que enquadra os investimentos previstos no âmbito da “Área da Regeneração Urbana”, foi realizado um estudo com o intuito de dotar a Rua

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Alexandre Herculano, da localidade, freguesia e concelho de Soure, de sistemas de sinalética, mobiliário urbano e equipamentos de comunicação digital, que possibilitem uma maior comunicação e interação com os utilizadores dos espaços abrangidos.

Para esse efeito, foi elaborado o presente Caderno de Encargos que contempla as seguintes vertentes:

- O fornecimento da solução;
- A instalação, configuração e teste dos equipamentos propostos;

Assim, sugere-se a aprovação do presente caderno de encargos e consequente abertura de procedimento concursal para a aquisição da totalidade dos equipamentos propostos, estimando-se o valor base em 74.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sugerindo-se a consultas às seguintes entidades:

ENTIDADES SUGERIDAS PARA CONSULTA”

MEO–Serviços de Comunicações e Multimédia, SA

E-mail: direccao-clientes-publica@telecom.pt

NIPC: 504615 947

M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda

E-mail: comercial@partteam.pt

NIPC: 504974 106

Digidelta, SGPS S.A.

E-mail: contacto@digidelta.pt

NIPC: 507284 992

À Consideração Superior
O dirigente intermédio do setor, em r.s.
Vítor Miranda, Eng.º
28/08/2018

Despacho:
Proceda-se à abertura de procedimento nos termos do CCP
À Reunião de Câmara para Ratificação
17.09.2018
O Presidente da Câmara
Mário Jorge Nunes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “no âmbito do nosso Plano de Ação de Regeneração Urbana a obra da Rua Alexandre Herculano, é um projeto que tem a parte de obra, mas também tem a componente de sinalética, mobiliário e infotainment. Dei início ao procedimento prévio para esta componente, agora trata-se de aprovarmos a ratificação do meu despacho.”-----

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da
Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes.-----***

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Ponto 20. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . FECHO DE SISTEMAS
- . FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SOURE ÀS POVOAÇÕES DE CASA VELHA, CASAL NOVO E GABRIÉIS
- Pedido de Prorrogação Graciosa de Prazo

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

FECHO DE SISTEMAS

FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SOURE ÀS POVOAÇÕES DE CASA VELHA, CASAL NOVO E GABRIÉIS

- Pedido de prorrogação graciosa de prazo

Relativamente ao tema em assunto, na sequência do pedido apresentado pelo adjudicatário, JRSF - Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Ld.ª., informamos:

- Confirmamos as razões indicadas para justificação da prorrogação solicitada, designadamente:
 - Necessidade de se procederem a acertos em obra, especialmente quanto à implantação dos coletores, estações elevatórias e maciços associados;
 - Atraso na obtenção de autorização para realização da travessia sob a linha do norte, inicialmente prevista executar entre 16 e 20/7/2018 e apenas autorizada/realizada entre 20 e 24/08/2018;
- Tratando-se de um pedido de prorrogação graciosa, não se vê inconveniente à sua aprovação.
- A ser aprovado o presente pedido, a conclusão da obra passará a ser o dia 29/10/2018.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º. Chefe de Div. I.O.P.M)
2018-09-11

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Prorrogação Graciosa de Prazo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 21. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . SINALIZAÇÃO DIVERSA

- Homologações do Auto de Receção Provisória

21.1. Av. Dr. João Esteves Simões - Execução de Bandas Sonoras e Passadeiras para Peões

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO DIVERSA

AV. DR. JOÃO ESTEVES SIMÕES – EXECUÇÃO DE BANDAS SONORAS E PASSADEIRAS PARA PEÕES

RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06.02.2018, à empresa **Miranvías – Pintura e Sinalização, Lda**, pelo valor de **2.950,00 €**, acrescido de IVA, e que, devido a trabalhos a menos, atingiu o valor de **2.621,91 € + IVA**.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
10.09.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

21.2. Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degracias e o IC2

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO DIVERSA
TROÇO DA EM 348 ENTRE A ROTUNDA DAS DEGRACIAS E O IC2
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06.04.2017, à empresa **Miranvías – Pintura e Sinalização, Lda**, pelo valor de **8.470,46 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de recepção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
10.09.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
 . Beneficiação da Rua da Ladeira - Lousões
 - Homologação do Auto de Recepção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
BENEFICIAÇÃO DA RUA DA LADEIRA - LOUSÕES
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07.08.2018, à empresa **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, pelo valor de **30.992,93 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.09.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 23. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . **MERCADOS E FEIRAS**
- . **PARU - PLANO DE REGENERAÇÃO URBANA**
- . **REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.º FASE**
- **Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
MERCADOS E FEIRAS
PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2ª FASE
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 27.07.2018, foi decidido recorrer à figura de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	LOTE	VALOR	PRAZO
Veiga Lopes, SA	1	211.701,00 €	90 DIAS
	2	473.195,38 €	240 DIAS
	3	26.900,00 €	35 DIAS
Canas, Engenharia e Construção, SA	1	213.153,59 €	90 DIAS
	2	465.014,16 €	240 DIAS
	3	29.042,20 €	35 DIAS

quadro 1

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, é proposta a adjudicação, da presente empreitada, por lote, da seguinte forma:

LOTE	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1	Veiga Lopes, SA	211.701,00 €	90 DIAS
2	Canas, Engenharia e Construção, SA	465.014,16 €	240 DIAS
3	Veiga Lopes, SA	26.900,00 €	35 DIAS

quadro 2

É obrigatória a celebração de contrato escrito, PARA TODOS OS LOTES, uma vez que os mesmos não se encontram dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor dos contratos**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada, para cada um dos três lotes, conforme proposto no relatório final elaborado pelo júri do procedimento e indicada no quadro 2;
3. **Aprovação** da **minuta** de contrato, a utilizar aos três contratos em causa, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa, resultante das propostas por lote, com os valores seguintes:
 - i. Lote 1 - no valor de **211.701,00 euros**, acrescido de IVA;
 - ii. Lote 2 - no valor de **465.014,16 euros**, acrescido de IVA;
 - iii. Lote 3 - no valor de **26.900,00 euros**, acrescido de IVA;

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
19.09.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este procedimento como ultrapassava os 500.000,00 euros foi dividido em lotes de acordo com o CCP e a proposta é que seja designado como gestor do contrato o Senhor Eng. Mauro Alegre, que se adjudique

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

a presente empreitada por cada um dos três lotes conforme proposto no relatório final aprovado, ou seja, o lote n.º 1 à empresa Veiga Lopes, SA pelo valor de 211.701,00€, o lote n.º 2 que se adjudique à empresa Canas, Engenharia e Construção, SA pelo valor de 465.014,16€ e o lote n.º 3 à empresa Veiga Lopes, SA pelo valor de 26.900,00€.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a designação como gestor dos contratos o Senhor Eng. Mauro António Pereira Alegre; a adjudicação da presente empreitada, para cada um dos três lotes; a minuta do contrato, a utilizar aos três contratos em causa; a autorização para a realização da despesa, resultante das propostas por lote, com os valores seguintes:

- Lote 1 - no valor de 211.701,00 euros, acrescido de IVA;***
- Lote 2 - no valor de 465.014,16 euros, acrescido de IVA;***
- Lote 3 - no valor de 26.900,00 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----**

Ponto 24. SERVIÇOS MUNICIPAIS

. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

. Ajuste Direto ao Abrigo do Acordo Quadro de Central de Compras Municipais (CNCM)

- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

- AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE CENTRAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM)

*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 45.209,75 euros e que não existe limite estabelecido para o recurso a este procedimento, cf. artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo tem dotação no Orçamento de 2018 na rubrica económica 02.01.02.02.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

Lubrífuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
17.09.2018

e

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS

AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS

No seguimento do elevado consumo de combustíveis rodoviários que se tem verificado, foi efetuado um estudo ao mercado com o intuito de analisar as soluções existentes, por forma a minimizar o impacto dos custos da frota automóvel na restante atividade municipal.

Por conseguinte e após consulta à “Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)”, verificou-se a existência de um “Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – AQ-05-2017”, no qual são estabelecidas as “(..) condições jurídicas, técnicas e económicas de aquisição de combustíveis rodoviários, gasolinas, gasóleos e gás de petróleo liquefeito (GPL), a granel em Portugal Continental”.

Assim e tendo em consideração que, com as condições de fornecimento de combustíveis rodoviários garantidas pelo Acordo Quadro 05-2017, se consegue uma poupança adicional ao atual contrato de fornecimento na ordem dos 6 (seis) cêntimos de desconto por litro, sugere-se a abertura de um procedimento concursal, com consulta à entidade “LUBRIFUEL – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, LDA”, por forma a obter um valor base de desconto, não inferior a 14 cêntimos de desconto por litro, acrescidos de IVA, estimando-se um valor total para a duração do serviço de 45.209,75€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com a respectiva subdivisão nas rubricas e/ou serviços seguintes:

RUBRICAS E/OU SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 0102 02010202 – CAMARA MUNICIPAL – 1.246,09€
- 0202 02010202 – CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURISTICA – 684,81€
- 0203 02010202 – ASSUNTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – 10.506,55€
- 0301 02010202 – GESTAO URBANISTICA, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO – 18.413,12€
- 0302 02010202 – AGUAS, SANEAMENTO E RESIDUOS – 6.060,94€

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

- 0303 02010202 – INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – 8.298,25€

À Consideração Superior

O dirigente intermédio do setor, em r.s.

Vítor Miranda, Eng.º

Setor de Instalações e Equipamentos

11/09/2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós temos usado o concurso público da central de compras do Estado a quem compramos os combustíveis rodoviários. Usamos a proposta única que nos é viável, temos comprado à Repsol que é a única que tem postos de abastecimento junto à Vila de Soure. Temos tido uma preocupação em procurar outras soluções. A nível da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal têm surgido propostas mais vantajosas, o problema é que as empresas fornecedoras não se encontram em Soure ou mesmo uma delas tem um estabelecimento no Concelho de Soure, mas não é viável iremos 15 quilómetros para abastecer nesse sítio. A Município, uma entidade da qual nós somos acionistas, é uma empresa intermunicipal com sede na zona de Lisboa, também tem uma central de compras e apresentou-nos uma proposta, um concurso que realizou para o efeito. Havia uma situação vantajosa sem custos de investimentos nas nossas instalações de um tanque e a proposta foi estudada, está junto ao caderno de encargos e há uma vantagem inequívoca em passarmos a comprar a granel e com o sistema informático ligado às viaturas e aos utilizadores, o chamado sistema dupla chave em que cada veículo tem um sistema de identificação e depois cada funcionário que vai manusear a bomba tem um sistema de identificação. Portanto, cria aqui um sistema de auto abastecimento, mas devidamente controlado informaticamente e que nos pode dar ganhos na ordem dos 17.000,00 euros ano. Como não há investimento, o Senhor Vice-Presidente e os serviços estão a estudar a instalação do equipamento junto às oficinas. A proposta é que se inicie este procedimento prévio para o fornecimento de gasóleo, continuando a usar o fornecimento da Repsol para os outros combustíveis, nomeadamente gasolina.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 25. IMPOSTOS LOCAIS

- . Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -
- Proposta de Fixação de Taxas

Foi presente a seguinte proposta:

**IMI
2018
PROPOSTA**

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Considerando:

As disposições legais aplicáveis;

A evolução das receitas decorrentes dos Impostos Municipais e das Transferências do Orçamento Geral dos Estado para as Autarquias;

A taxa média resultante das liquidações efetuadas pela AT ainda ficar aquém da taxa fixada pelo Município;

Os benefícios em sede dos Impostos sobre o Património decorrentes dos incentivos à reabilitação urbana nas ARU's recentemente aprovadas ou que se venham a aprovar;

Os incentivos à Reabilitação Urbana dos prédios inseridos na Zona Histórica de Soure;

Os benefícios em sede de IMI decorrentes das medidas de incentivo à natalidade;

A melhoria da situação financeira da Autarquia.

Proponho a fixação da seguinte taxa

✓ **Prédios urbanos - 0,34%**

Por outro lado,

Considerando:

- Genericamente, a importância da fiscalidade como instrumento de influência efetiva nas políticas sociais e urbanas;
Minorações
- No caso concreto da Zona Histórica de Soure, a deslocação progressiva dos seus habitantes para outras zonas da vila;
- Que somente medidas que fomentem e incentivem a efetiva ocupação desta zona da vila, e já não a mera propriedade, podem inverter a atual situação;
- Que o incentivo ao arrendamento, nomeadamente para fins habitacionais, comerciais ou serviços, poderá ser decisivo para a fixação da população; **Majorações**
- Que os prédios urbanos devem apresentar um estado de conservação que lhes permitam cumprir satisfatoriamente a sua função e não constituir perigo à segurança de pessoas e bens;
- Que os prédios rústicos com área florestal e que se encontrem em situação de abandono, aumentam significativamente os riscos de ignição e propagação de incêndios.

Proponho as seguintes Minorações/Majorações:

Prédios urbanos ocupados (habitação, comércio ou serviços) na Zona Histórica de Soure

30% de Minoração/Redução (Art.º 112, n.º 6 do CIMI)

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Prédios urbanos situados na área geográfica da União de Freguesias de Degraças/Pombalinho e da Freguesia de Tapéus

10% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º 6 do CIMI)

Prédios urbanos arrendados para fins habitacionais

20% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º 7 do CIMI)

Prédios urbanos degradados

30% de Majoração (Art.º 112.º, n.º 8 do CIMI)

Prédios rústicos com área florestal em situação de abandono

100% de Majoração (Art.º 112.º, n.º 9 do CIMI)

Por último,

Considerando,

- Que a família constitui um espaço privilegiado de realização pessoal e de reforço da solidariedade pessoal intergeracional;
- Que a família se debate no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivos ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade;
- Que as atuais tendências demográficas se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, fazendo sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade, e os problemas daí resultantes.

e ainda

- Que o art.º 112-A do Código do IMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, veio possibilitar uma redução de taxa em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, nas condições ali previstas,

Proponho:

- ✓ **Uma redução de taxa a aplicar aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:**

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa
1	20€
2	40€
3 ou mais	70€

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

Soure, 24 de setembro de 2018
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

e

Assunto: IMPOSTOS MUNICIPAIS
- IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS
▪ INFORMAÇÃO

✓ **ENQUADRAMENTO LEGAL**

De acordo com a **alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º** do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, “**constituem receita dos Municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI)...**”.

Nos termos do **n.º 1 do artigo 112.º** do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), “**as taxas são as seguintes:**

- a) **Prédios rústicos: 0,80 %;**
- b) **(Revogado);**
- c) **Prédios Urbanos: de 0,30 % a 0,45 %.”**

“**Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia.**” – n.º 5 do artigo 112.º.

“**Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto.**” – n.º 6 do artigo 112.º.

“**Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior.**” – n.º 7 do artigo 112.º.

“**Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.**” – n.º 8 do artigo 112.º.

“**Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono ...**” – n.º 9 do artigo 112.º.

“**Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**” – n.º 12 do artigo 112.º.

“**As deliberações da assembleia municipal ... devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro.**” – n.º 14 do artigo 112.º.

De acordo com o **n.º 1 do artigo 112.º-A**, “**os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e**

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

que seja efetivamente afeto a tal fim, **atendendo ao número de dependentes** que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Esta deliberação “deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.” – n.º 2 do artigo 112.º-A.

✓ **RECEITA**

O IMI arrecadado nos últimos exercícios económicos e o presente, bem como o previsto arrecadar até ao final do ano, é o seguinte:

RECEITA	2014	2015	2016	2017	2018	
	(cobrado)	(cobrado)	(cobrado)	(cobrado)	(liquidado)	(cobrado até 30/Agosto)
IMI	1.826.425,27 €	1.901.656,00 €	1.806.070,11 €	1.841.117,80 €	1.891.063,30 €	1.370.580,92 €

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
24.09.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “qual é a alteração? Além de se estender a possíveis ARU, ações que estão previstas para Soure e as que estão a constituir-se entretanto, a diminuição de uma centésima, passando 0,35% para 0,34% da proposta de IMI. Obviamente que isto não é uma decisão avulsa, é uma decisão tendo em conta um enquadramento social, tendo em conta uns certos considerandos, alguns que escrevi, outros que estão subjacentes à decisão, designadamente também uma compensação desta ausência de receita em cerca de 70.000,00 euros a menos para o ano de 2019 com esta diminuição, mas que se compense também pela diminuição dos encargos à banca por exemplo, com os encargos com os nossos compromissos da dívida, portanto, essa diminuição dos encargos à banca sustenta esta diminuição da receita nesta baixa do IMI. Por outro lado, o próprio enquadramento social. Aquilo que está a acontecer com outros Municípios, é que estão a aproveitar este bom desempenho até de economia nacional e da situação financeira e estão a baixar IMI. Nós estamos a fazê-lo de uma forma mais

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

prudente, ainda que de uma forma calcular de procurar alguma sustentabilidade, o que pode, tendo em conta outros compromissos que estamos a assumir, nomeadamente que a empresa intermunicipal avançar durante 2019 ou em 2020, os impactos negativos para o Município da empresa intermunicipal podem não estar sobejamente certificados na sua plenitude. Portanto, não baixar mais, para já é este compromisso, porque podemos continuar a necessitar deste tipo de receita.

A proposta é que se baixe de 0,35% para 0,34% com a consciência que isto tem uma importância na ordem dos 70.000,00 euros para o Município de Soure, mas que é mutuamente coberto pela quebra dos encargos com os empréstimos.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “consideramos que os Impostos Municipais representam uma considerável fonte de receita das autarquias e que leva os autarcas a decidir entre cobrar, onerando diretamente os munícipes e investir posteriormente em políticas sociais ou outras, ou abdicar de parte da receita, definindo valores dos impostos mais baixos, beneficiando à cabeça os munícipes e aplicar em política social o restante.

Na nossa opinião a situação financeira atual do Município de Soure, suportaria confortavelmente uma descida mais acentuada, mais nítida, do valor aqui apresentado. Reduzir uma centésima ao valor dos impostos locais terá maior impacto nas páginas de um jornal do que nas bolsas dos contribuintes Sourenses, mas nós iremos votar favoravelmente qualquer redução pelo que conta com o nosso voto favorável.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “sobre os impostos tenho uma visão, nem sei se é coincidente com o meu partido, mas tenho uma visão pessoal. Sou contra os impostos, acho que nós em Portugal pagamos uma exorbitância de impostos. Os impostos são importantes para as questões sociais, mas o que se passa em Portugal não é uma cobrança de impostos, é um roubo. Como diz aqui neste quadro, a receita com o IMI vai subir, portanto, acho que havia condições para baixar para 0,30% e dizer à comunicação social: “Soure baixou para o mínimo, não é possível baixar mais, portanto é um bom sítio para investir”. A minha proposta é que se baixe isto para o mínimo e divulgar isso, não como propaganda eleitoral, mas como um incentivo para que as pessoas vejam Soure como um bom sítio para investir, portanto, vou-me abster nesta proposta, embora reconhecendo que baixou, não é contra a proposta em si, mas é contra uma filosofia que eu tenho.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “ouvi com atenção o comentário à proposta por parte da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos e do Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, percebendo que, quer para um, quer para outro, são favoráveis a esta diminuição do encargo do IMI pelos proprietários em Soure e aí dizer o seguinte: sempre me lembro, desde que existe IMI que no Município de Soure sempre se

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

teve muito cuidado e muita atenção com este imposto municipal. Este imposto é um sucessor de outros dois anteriores de grande importância e de maior carga fiscal para os Municípios, o Código de Contribuição Predial data de 1927, que recebeu uma grande atualização em 1957, foi substituído por uma grande reforma fiscal no final dos anos oitenta/início dos anos noventa, pelo Código da Contribuição Autárquica com uma definição muito mais liberta, veio possibilitar que os Municípios já com o Código do IMI definissem algumas questões que são mais importantes para o imposto em si do que a própria taxa. O que é que isto quer dizer? Há vários fatores que relevam para o imposto líquido que as pessoas pagam e que corresponde à liquidez da receita do Município, sendo certo que a receita tem aumentado no Município de Soure, não é líquido que aumente em todos os Municípios, isso prova que o valor patrimonial dos prédios tem aumentado no Concelho de Soure e na generalidade dos Municípios, mas não é líquido que seja em todos, porque a acumular a um património existente todos os anos há um acréscimo patrimonial, mas também um acréscimo dos prédios tributados não isentos, porque de acordo com o seu valor patrimonial, nomeadamente os prédios destinados à habitação própria permanente tem um período de isenção de acordo com o seu valor patrimonial, é sinal que esses prédios vão passando por um período de isenção e passam a pagar imposto, mas também é verdade que eles à medida que vão passando períodos de envelhecimento, também vão diminuindo o valor patrimonial e é nesse equilíbrio. Já em anteriores mandatos, anteriores executivos, liderados pelo anterior Presidente da Câmara, tiveram sempre uma política calcular sobre este imposto e foram criando mecanismos de majoração, mas também de minoração que nós incentivámos já no mandato anterior e hoje questioneei que na minha proposta devia intensificar os mecanismos de minoração ou devia dar também aqui um sinal de abaixamento da taxa de referência, optei pelo abaixamento da taxa de referência. Se tivermos a falar de um valor de 1.800.000,00 euros que foi o cobrado em 2017, expectativa de liquidação de 2018 estão cobrados quase 1.400.000,00 euros até agosto, que se possa ir até aos mesmos 1.800.000,00 euros. É preciso ver que 90.000,00 euros são 5% desse valor, a tal centésima, que não é uma centésima porque a taxa é variável entre 0,30 e 0,40, portanto, nós estamos a baixar 10% dentro do intervalo de taxas e 5% na receita do Município neste imposto, portanto, se baixássemos mais quatro décimas estaríamos a baixar não 5%, mas 25% do valor do imposto, quando a nossa taxa de liquidez no imposto já não é de 0,35 que é taxa de referência, mas é de 0,315, aquilo que é liquidação média no Concelho de Soure do IMI. Se Soure andou sempre abaixo da média da tabela, seja quando era 0,50 o teto máximo, Soure iniciou nos 0,45, rapidamente passou para os 0,40 há vários mandatos, pelo menos em dois que eu acompanhei, foi introduzindo mecanismos de desagravamento através das minorações. Portanto, agora que a taxa máxima nacional passou para 0,40, há de facto Municípios a baixar para 0,399, há Municípios a baixar para 0,395, há Municípios a 0,30, há muitos, façam bom proveito porque nós temos que fazer esta missão de forma sustentada. Há investimentos que ainda são necessários fazer, nomeadamente na área do saneamento

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

básico, na área das acessibilidades, na área da regeneração urbana, e portanto, o IMI, assim como o IRS, tem uma referência de aplicabilidade nas áreas das funções sociais, Educação, Ação Social, Saúde, e deve ser usado naquilo que são os mecanismos que valorizam a própria fonte de rendimento. Os prédios podem estar habitados, desabitados, serem segundas, terceiras, quartas e quintas habitações, todos pagam IMI, portanto, o produto desse imposto é para sustentar a própria fonte de rendimento. Portanto, o IMI deve ser aplicado em infraestruturas de acessibilidades que deem qualidade à utilização dos prédios, na regeneração, no saneamento básico que serve esses prédios, no abastecimento de água que serve esses prédios, na sustentabilidade do próprio factor gerador do imposto. Ainda falta fazer investimento nesta área, nós infelizmente temos, comparativamente com outros Concelhos à volta, um défice muito grande da qualidade urbanística do Concelho, portanto, tem sido o Município a substituir-se à iniciativa privada que não existe nesta área e mesmo a pouca privada apresenta muitas deficiências, porventura até com muita culpa nossa, sobre o grau de qualidade de gestão urbanística. O Município é que acaba por ter que ir acabar os saneamentos básicos, os passeios, as acessibilidades, se as pessoas não o pagam na aquisição do lote, se não o pagam na parte urbanística, estão a ter que o pagar ainda na parte do IMI e este fator vai ser determinante ainda durante muito tempo. Ao contrário, basta colocar o pé durante muito tempo fora do Concelho de Soure, em grandes urbanizações que estão coladas a nós, onde as infraestruturas urbanas foram feitas aparentemente “a olho nu” com melhor qualidade de sustentabilidade pelo investimento privado, é natural que esses Municípios não tenham necessidade de onerar com imposto um prédio que criou a sua sustentabilidade urbanística no bairro ou no loteamento onde está inserido, portanto, não há condições para baixar mais. Podíamos não ter baixado mais em décimas, mas sim em fatores de minorização, optámos este ano também por este chavão de baixar o IMI. Isto também tem uma questão pedagógica que nos deve influenciar a todos, ou seja, este é o limite e temos que nos começar a “governar” só com isto, porque se não conseguirmos temos que, porventura, fazer aquilo que alguns Municípios ainda hoje se encontravam “amarrados ao colete de forças” perante a sua situação financeira que se degradou e que ficaram impossibilitados de baixar os impostos, nós já estamos a baixar o teto. Com a proposta que vem a seguir de sair definitivamente do PAEL, o PAEL está suspenso, Soure estava no programa dois, mas ainda assim aderiu e ficaremos libertos com a proposta seguinte, e portanto, estamos a baixar impostos, para quê? Para ficar um compromisso para nós, e para outros que queiram vir a seguir, de que a decisão de subir é muito mais complicada do que a decisão de manter.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD -

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas*

CDS/PP - PPM, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, concretamente:

- Prédios Urbanos - 0,34%*
- Prédios urbanos ocupados (habitação, comércio ou serviços) na Zona Histórica de Soure - 30% de Minoração/Redução;*
- Prédios urbanos situados na área geográfica da União de Freguesias de Degracias/Pombalinho e da Freguesia de Tapeus - 10 % de Minoração/Redução;*
- Prédios urbanos arrendados para fins habitacionais - 20% de Minoração/Redução;*
- Prédios urbanos degradados - 30% de Majoração;*
- Prédios rústicos com área florestal em situação de abandono - 100% de Majoração;*

E ainda

- uma redução de taxa a aplicar aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:*

<i>N.º de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução Fixa</i>
<i>1</i>	<i>20 €</i>
<i>2</i>	<i>40 €</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>70 €</i>

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Ponto 26. IMPOSTOS LOCAIS
. Lançamento de Derrama

Foi presente a seguinte proposta:

IMPOSTOS LOCAIS
DERRAMA
PROPOSTA

Considerando

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

As disposições legais aplicáveis;

A melhoria da situação económica e social em que o país e os agentes económicos se encontram, com especial relevância para as empresas com grande incorporação tecnológica;

O investimento público municipal que, ainda assim, está projetado e em curso;

A continuação da aposta em formas de apoio concretas e estímulo à atividade económica;

O apoio dado ao surgimento de micro e PME's;

O apoio dado à Associação Empresarial de Soure nas diversas ações;

Proponho

Que se aprove a proposta, a apresentar à Assembleia Municipal, de lançamento da Derrama para o ano de 2018 com as seguintes taxas:

- ✓ 1,00 % sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2018, para reforço da capacidade financeira;
- ✓ 0,00% para os sujeitos passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.

Soure, 24 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)

e

Assunto: IMPOSTOS MUNICIPAIS

- DERRAMA

▪ INFORMAÇÃO

✓ ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o **n.º 1 do artigo 18.º** do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, "**os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)...**".

"A Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000", conforme **n.º 12 do artigo 18.º**

A deliberação aprovada "**deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos Serviços competentes do Estado**". – **n.º 17 do artigo 18º**.

Caso esta comunicação "**seja remetida para além do prazo nele estabelecido não há lugar à liquidação e cobrança da derrama**". – **n.º 18 do artigo 18º**.

✓ RECEITA

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

A derrama arrecadada nos últimos exercícios económicos e o atual é a seguinte:

RECEITA	2014	2015	2016	2017	2018 Até 30/Agosto
DERRAMA	60.988,38 €	61.808,80 €	77.141,94 €	81.847,53 €	51.548,54 €

* Referente ao mês de Setembro já foi cobrado 43.961,05€ pela AT, que será transferido no mês de Outubro, e não está incluído neste montante.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
24.09.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “uma situação idêntica, aqui esta redução de 1,4% para 1,00% poderá ter uma influência no Município na ordem dos 20.000,00 euros, mas aqui acreditamos que o atual clima económico possa, como se está a ver, vir a manter a expectativa da mesma receita, ou seja, mesmo diminuindo a taxa para as empresas que têm um volume de negócios superior a 150.000,00 euros de 1,4% para 1,00%, ainda assim, penso que é importante manter esta diferenciação até porque em Soure estão instalados algumas empresas que não têm sede em Soure, portanto, desenvolvem a sua atividade e pagam impostos noutros Concelhos, nomeadamente a banca e outras multinacionais que estão cá instaladas. Ainda assim acho que devemos manter aqui uma taxa diferenciadora entre as pequenas empresas e as grandes empresas de Soure ou que não tenham sede em Soure. Portanto, manter aqui uma taxa ainda que pelo valor de dois terços do valor máximo.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “Senhor Presidente, ao longo de diversos anos que tem presidido este Município temo-nos revisto nas premissas políticas que têm sido apresentadas e que sempre foram as do anterior Presidente de Câmara e respetivos executivos em relação a este imposto e, como tal, porque nos revimos nesses propostos políticos, não concordamos com a redução mais acentuada na proposta deste ano.

Não vou usar palavras minhas, mas a análise interessante das palavras do Senhor Presidente no ano anterior, na sua argumentação, o Senhor Presidente dizia que: “o valor da Derrama era um valor meramente simbólico para a autarquia, mas também um valor muito simbólico para as entidades que pagam Derrama no Concelho de Soure, portanto, achava que isto era insignificante e podíamos manter 1,4%. Disse também que eram as Multinacionais ou a Banca que pagavam a Derrama, não tínhamos que as favorecer, nem eles ficariam gratos por isso. Também falou

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

da intenção deste valor a cobrar poder ser direcionado para ações de Solidariedade, por exemplo para os Bombeiros, para a Associação Empresarial de Soure ou até para financiamento de projetos de captação de empresas. Revemo-nos totalmente nisto, não percebemos é porque é que mudou de opinião? Certamente não deixou de acreditar nisto, mas porque é que baixa tão consideravelmente este valor? Está mesmo convencido que o valor da Derrama afasta investimentos do nosso concelho?

Analisando o global das propostas aqui apresentadas para os impostos locais, quase que podemos concluir que o desagravamento percentual destes impostos foi mais acentuada para as multinacionais e banca do que para as pessoas. É um sinal político que não subscrevemos e vamos votar contra.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar uma nota que já não pretendo influenciar o sentido de voto da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, disse tudo certo e eu continuo a subscrever tudo o que disse e, por isso, este último ponto do considerando do apoio dado à Associação Empresarial de Soure nas diversas ações, com o qual assistimos aqui à apresentação, há bem pouco tempo, do encerramento do seu projeto que deixou de ser financiado e nós queremos continuar a financiar. Onde é que vamos buscar o dinheiro? À derrama, mas também há aqui um considerando que é preciso ter em conta, a melhoria da situação económica do país e das empresas também se deve a um melhor desempenho do seu volume de negócios e, de facto, felizmente para o Concelho isso nota-se através da criação de postos de trabalho, diminuindo o desemprego, nota-se pelo diálogo com os empresários, nota-se através da presença de empresas de Soure na lista das quinhentas maiores empresas da região, pelo volume de negócios que essas empresas apresentam, está lá e são empresas com sede em Soure onde, felizmente, já são muito mais as empresas de Soure que passam os 150.000,00 de volume de negócios. O que devia ser alterado era a tabela criada por nós dos 150.000,00 euros. Hoje uma empresa que tenha volume de negócios de 150.000,00 euros, que tenha menos de 150.000,00 euros é mesmo uma micro empresa, porque para sustentar dois postos de trabalho, um operário com o salário mínimo nacional tem um custo mínimo exato, o mínimo de regalias de um pequeno subsídio de refeição de 2,50 euros de um seguro de acidentes de trabalho, taxas obrigatórias para a segurança social, 14 vencimentos, tem um custo mínimo de 10.000,00 euros/ano. Se o empresário retirar o dobro, estamos a falar de 40.000,00 euros de despesas com pessoal. Uma empresa que fature 150.000,00 euros não consegue retirar a componente fatura humana, custo do trabalho, só daí. Portanto, as empresas que sobrevivem em Soure, todas elas, felizmente tem sido muitas as que estão a passar o valor dos 150.000,00 euros, portanto, há que dar aqui um sinal de que o que está desajustado é esta tabela dos 150.000,00 euros que, no meu entender, isto vem desde o início do novo Código do IRC que foi introduzido em 1998, devia ser alterado. Prova-se também, pelo aumento da receita da derrama, que tem vindo a ter aqui alguma sustentabilidade que não pode ser só também

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

há custa das empresas do Concelho de Soure, até porque sabemos que aquilo que era o anúncio, há bem poucos anos atrás, dos bancos já falidos continuavam anunciar os acionistas milhões de euros de lucros, hoje não é assim.

Permita-me que ache que o seu voto contra esta diminuição seja uma decisão pouco ponderada, sem ter uma noção vista na globalidade daquilo que é, neste momento, o tecido económico de Soure. Por outro lado, faz todo o sentido darmos alguns sinais de nos aproximarmos também de acordo com aquilo que está a ser a dinâmica regional se os concelhos limítrofes estão também a baixar estes impostos, nós estamos aqui a dar um sinal de acompanhamento, aí diria eu aquilo que foi aqui dito pelos Senhores Vereadores, há aqui alguma propaganda? Sim, também é necessário fazer alguma propaganda às empresas para dizer que nós estamos a baixar os impostos municipais, não uma propaganda para arranjar votos para qualquer ato eleitoral, mas mais ação de sermos friendly perante as empresas, no sentido de que também estamos a baixar os impostos das empresas. Não há empresa que se instale com rigor em Soure ou fora de Soure, no meu entender, por causa de 1% da derrama, se tiver que se instalar instala-se até porque as grandes empresas muitas delas já nem têm como objetivo o lucro, têm como objetivo fazer a circulação de capitais, têm outro tipo de indicadores.

A minha proposta é de baixar para 1% as empresas que tenham um volume de negócios superior a 150.000,00 euros.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “a derrama baixou, o impacto é pouco significativo, o valor da derrama anual de 2017 – 80.000,00 euros também é um valor digamos baixo, mas vou votar favoravelmente esta redução. Acho que devia incluir nesta proposta de derrama um incentivo, por exemplo, talvez para o ano, quem instala-se a sede da empresa cá tinha uma minoração, tal como acontece no IRS, em fusão do número de trabalhadores, ou seja, um incentivo para além do 1% ou de 0, ou seja, um incentivo para que as empresas venham para Soure. Vou votar favoravelmente esta proposta de redução da derrama.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “só uma breve consideração, dizer que de facto não mudei de princípios nem de considerandos relativamente a esta matéria... tenho votado favoravelmente as propostas que têm sido aqui apresentadas, e hoje também irei votar a favor...mas após ter ouvido as justificações dadas pelo Senhor Presidente de Câmara que, certamente terá, neste momento, mais informação face à realidade do tecido empresarial do Concelho de Soure.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (um) voto contra da Senhora

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Vereadora eleita pelo CDU, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, concretamente:

- 1,00% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2018, para reforço da capacidade financeira;***
- 0,00% para os Sujeitos Passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00. -----***

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

**Ponto 27. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - I.R.S.
. Participação do Município**

Foi presente a seguinte proposta:

**IRS
Participação do Município
PROPOSTA**

Considerando

As disposições legais aplicáveis;

A melhoria da situação económica e social que o país atravessa;

A progressividade das taxas de IRS como critério de equidade fiscal e de lógica social;

As medidas de carácter social já implementadas e a implementar, designadamente de apoio à família e de incentivo à natalidade;

O acompanhamento e apoio permanentes por parte desta Câmara Municipal no domínio da Ação Social e a promoção de formas de ajudas concretas a famílias carenciadas;

As medidas de reabilitação urbana previstas, nomeadamente de recuperação do património construído;

Proponho

Que se aprove a seguinte proposta, a apresentar à Assembleia Municipal:

- ✓ Participação de 5% no IRS de 2018 relativo aos rendimentos dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste concelho, a liquidar em 2019.

Soure, 24 de setembro de 2018
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

e

Assunto: IMPOSTOS MUNICIPAIS

- IRS – IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

▪ INFORMAÇÃO

✓ **ENQUADRAMENTO LEGAL**

De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, “os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS...”.

“A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”, conforme n.º 2 do artigo 26º.

“A ausência de comunicação... equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos Municípios”, conforme n.º 3 do artigo 26º.

✓ **RECEITA**

O IRS arrecadado nos últimos exercícios económicos, bem como o aprovado para 2018, é o seguinte:

RECEITA	2014	2015	2016	2017	Aprovado para 2018
IRS	374.270,00	550.554,00	562.403,00	515.973,00	549.690,00

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
24.09.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “aqui a minha proposta é de não alterar rigorosamente nada, os princípios que estiveram subjacentes a esta questão mantêm-se, portanto, é mantermos a participação de 5% no IRS.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, concretamente:

- Participação de 5% no IRS de 2018 relativo aos rendimentos dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste Concelho, a liquidar em 2019.-----

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas**

**Ponto 28. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)
- 2019**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

Conforme determinado superiormente por V.Exa. e relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro - **Lei das Comunicações Eletrónicas** - prevê a possibilidade de estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, a qual obedece aos seguintes princípios:

a. A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b. O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente pelo município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e **não pode ultrapassar os 0,25%/prct..**

Também o Decreto-lei nº 123/2009, de 21 de maio, estipula no nº 1 do artº 12º que *“pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106º da Lei de Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º”*

Desde a entrada em vigor da Lei nº 5/2004, o Município de Soure aplicou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem nos anos de 2016, 2017 e 2018.

A Lei n. 5/2004 estabelece ainda no artigo n.º 106.º, n.º4 que *“Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento”*, ou seja, não podem repercutir esse valor na fatura dos seus clientes.

A alínea n) do artº 14º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), prevê como receitas dos municípios: *“outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios”*.

É competente para a determinação do eventual percentual a aplicar, no limite de 0,25%, a Assembleia Municipal, por proposta do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 25º e alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Município tem que comunicar a taxa de direitos de passagem aos operadores até 31 de dezembro de 2018.

Assim, e face ao exposto,

1. Se a TMDP com o respetivo percentual for aprovada, trata-se de uma receita do Município estabelecida por lei, conforme o previsto na alínea n) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2. Sendo uma competência indelegável no Presidente da Câmara, em conformidade com o previsto no n.º1 do artigo 34.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro mas material originária e exclusiva da Câmara Municipal, nos termos prescritos na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do mesmo diploma, caberá a esta apresentar a respetiva proposta à

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Assembleia Municipal, uma vez que é este o órgão competente para aprovação das taxas do Município e para fixar o respetivo valor (cfr. alínea b) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3- As Autarquias Locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a TMDP tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações, cfr. o preceituado no n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio.

À consideração superior,

A dirigente intermédia do setor administrativo e recursos humanos em r/s,
(Dulce Helena Rocha Vieira)

Deliberação:

Concordo. Proponho a cobrança do percentual de 0,25% nos termos da informação infra.

Soure 24.09.2018

Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “aqui manter a proposta dos 0,25%, isto é um valor pago pelas operadoras, é simbólico, são cerca de 5.000,00 euros por ano no total e não é refletido na fatura dos utilizadores. A operadora NOS está a fazer um esforço em termos de comercialização da Fibra Ótica, nós temos autorizado que eles utilizem até as nossas infraestruturas de eletricidade da rede baixa, estão a fazer um esforço muito maior que a PT. A PT também tinha já acordado connosco um plano para algumas Freguesias que ficou gravemente prejudicado com a questão dos incêndios na zona do Pinhal Interior e é compreensível, mas queremos um esforço maior. A partir do momento que houver um esforço maior das operadoras, é uma verba que o Município pode também dizer que é amigo das operadoras e deixar de a cobrar, até porque, neste momento, se nós quiséssemos cobrávamos mais às operadoras, não pelo direito de passagem, mas pelo direito que lhes estamos a dar de usarem equipamento nossos.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a cobrança do percentual de 0,25%, da taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - 2019, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Ponto 29. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS

Foi presente a seguinte proposta:

**Proposta de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais,
Recreativas e Desportivas**

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Considerando que:

- o movimento associativo tem tradições centenárias na edificação dos valores humanos da solidariedade e da partilha, desempenhando ainda um papel preponderante na vivência e na socialização do homem.
- são muitos os cidadãos que ao longo dos anos têm dedicado o seu tempo e o seu empenho a favor da causa associativa, contribuindo de modo generoso e desinteressado para o desenvolvimento das suas comunidades e regiões.
- o nível de desenvolvimento deste país no que se refere ao desporto, à cultura e aos tempos livres muito se deve ao trabalho desenvolvido pelos clubes desportivos, pelas associações culturais e pelo associativismo em geral, constituindo um elemento estruturante quanto à possibilidade deste trabalho poder ser considerado um verdadeiro Serviço Público.
- o trabalho desenvolvido pelas associações de forma desinteressada e sempre no interesse coletivo contribui de forma decisiva para podermos alcançar um desenvolvimento com sustentabilidade organizativa e financeira de modo a cobrir, sem assimetrias, a totalidade do território nacional.
- também aqui em Soure, e aqui de forma acentuada, estas associações têm tido um papel importantíssimo constituindo verdadeiros parceiros estratégicos do Município no desenvolvimento do concelho, nestas áreas.
- constituindo o associativismo um dos pilares da nossa sociedade, sendo as coletividades um dos pilares desse associativismo e atento o inegável interesse social e coletivo da sua atividade, torna-se pertinente e necessário o seu reconhecimento, pelo próprio Estado em geral e por este Município, no que se refere às associações deste concelho, em particular.

Considerando ainda que:

- segundo o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas relativamente aos impostos e outros tributos próprios;

. findo o período de publicitação no sítio institucional do Município de Soure, com as indicações constantes do nº 1 do art.98º do Decreto- lei 4/2015 de 7 de janeiro, a, não foram rececionados contributos para o efeito;

Propõem-se:

1. A aprovação da Proposta de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas
2. O seu envio à Assembleia Municipal, para aprovação;

Nota: juntamente com a Proposta, remete-se a ponderação dos custos e benefícios da medida projetada, nos termos do artigo 99º Decreto- lei 4/2015 de 7 de janeiro.

Soure, 19 de setembro de 2018.

Teresa Pedrosa
Chefe de Gabinete

**Proposta de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais,
Recreativas e Desportivas**

Nota Justificativa

O movimento associativo tem tradições centenárias na edificação dos valores humanos da solidariedade e da partilha, desempenhando ainda um papel preponderante na vivência e na socialização do homem.

18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas

São muitos os cidadãos que ao longo dos anos têm dedicado o seu tempo e o seu empenho a favor da causa associativa, contribuindo de modo generoso e desinteressado para o desenvolvimento das suas comunidades e regiões.

O nível de desenvolvimento deste país no que se refere ao desporto, à cultura e aos tempos livres muito se deve ao trabalho desenvolvido pelos clubes desportivos, pelas associações culturais e pelo associativismo em geral, constituindo um elemento estruturante quanto à possibilidade deste trabalho poder ser considerado um verdadeiro Serviço Público.

O trabalho desenvolvido pelas associações de forma desinteressada e sempre no interesse colectivo contribui de forma decisiva para podermos alcançar um desenvolvimento com sustentabilidade organizativa e financeira de modo a cobrir, sem assimetrias, a totalidade do território nacional.

Também aqui em Soure, e aqui de forma acentuada, estas associações têm tido um papel importantíssimo constituindo verdadeiros parceiros estratégicos do Município no desenvolvimento do concelho, nestas áreas.

Constituindo o associativismo um dos pilares da nossa sociedade, sendo as coletividades um dos pilares desse associativismo e atento o inegável interesse social e colectivo da sua atividade, torna-se pertinente e necessário o seu reconhecimento, pelo próprio Estado em geral e por este Município, no que se refere às associações deste concelho, em particular.

Atento o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjectivas relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Assim, atenta a tutela de interesses públicos relevantes acima referidos, importa aprovar um Regulamento que os reconheça, atribuindo incentivos de natureza fiscal no que respeita aos impostos ministrados por esta autarquia.

CAPÍTULO I Disposições Gerais Lei habilitante, âmbito de aplicação, objeto

Artigo 1.º Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro e nos termos do disposto na Lei n.º 75.º/2013, de 12 de Setembro

Artigo 2.º Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis à atribuição de benefícios fiscais no âmbito dos impostos municipais, para as associações não abrangidas pelos benefícios especificamente previstos nos códigos do IMI (CIMI) e do IMT (CIMT) e ainda do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Artigo 3.º Objeto

O presente Regulamento estabelece o quadro dos benefícios fiscais associados ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), a conceder pela Câmara Municipal a associações sem fins lucrativos com sede no concelho de Soure, que desenvolvam atividades culturais, recreativas ou desportivas, relativamente a prédios situados neste concelho.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

CAPÍTULO II
Benefícios Fiscais

Artigo 4.º
Forma dos Benefícios

Os benefícios a conceder pela Câmara Municipal de Soure podem revestir as seguintes modalidades:

- a) Isenção de IMI;
- b) Isenção de IMT;

Artigo 5.º
Isenção de IMI

1 – Ficam isentas de IMI as associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas e com sede no concelho de Soure que desenvolvam actividades culturais, recreativas ou desportivas, quanto aos prédios ou parte de prédios situados neste concelho que se destinem diretamente à realização dos seus fins.

2 – As isenções previstas no número 1 não podem ser concedidas por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual período temporal.

Artigo 6.º
Isenção de IMT

Ficam isentas de I.M.T. as aquisições onerosas de prédios realizadas pelas entidades referidas no n.º 1 do artigo anterior e nas condições aí previstas.

CAPÍTULO III
Legitimidade, reconhecimento, prazo, condições e renovação

Artigo 7.º
Legitimidade

Têm legitimidade para requerer as isenções previstas no presente Regulamento as associações referidas no número 1 do artigo 5.º, nas seguintes circunstâncias:

- a) Na isenção prevista na alínea a) do artigo 4.º, se forem sujeitos passivos de IMI nos termos e para os efeitos do artigo 8.º do CIMI;
- b) Na isenção prevista na alínea b) do artigo 4.º, na condição de adquirentes dos bens imóveis.

Artigo 8.º
Reconhecimento

O reconhecimento do direito às isenções previstas nos artigos 5.º e 6.º é da competência da Câmara Municipal mediante requerimento, dirigido a este órgão, a apresentar pelas entidades com legitimidade definida nos termos do artigo 7.º.

Artigo 9.º
Prazo

1 – A isenção prevista no número 1 do artigo 5.º pode ser requerida a todo o tempo pelos interessados, produzindo efeitos a partir do ano do pedido inclusive, salvo se for apresentada após a realização da última reunião de câmara do ano, caso em que produz efeitos a partir do ano seguinte ao do pedido sem prejuízo quanto ao período de isenção concedido.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

2 – A isenção prevista no artigo 6.º deverá ser requerida antes do ato ou contrato que se pretenda realizar e sempre antes da liquidação que seria de efetuar.

Artigo 10.º
Condições

1 – Sem prejuízo de outros elementos que a câmara municipal entenda dever solicitar tendo em vista a apreciação do pedido, o requerimento referido no artigo 8.º deve conter e vir acompanhado da informação e documentos seguintes:

- a) Estatutos da associação;
- b) Certidão de teor do imóvel;
- c) Demonstração dos pressupostos da isenção, nomeadamente dos fins a que destina o imóvel e da sua relação com a atividade e fins estatutários;
- d) Identificação do alienante no caso da isenção prevista no artigo 6.º;
- e) Certidão comprovativa de inexistência de dívida, ou de situação tributária regularizada, à Administração Tributária e Aduaneira e à Segurança Social.

2 – A falta de junção de todos ou alguns dos elementos e documentos acima referidos que impossibilite a câmara municipal de apreciar o mérito do pedido, determinará a rejeição liminar do mesmo se, após notificação da entidade requerente, esta não os apresentar no prazo de 15 dias.

Artigo 11.º
Renovação da isenção

1 - À renovação da isenção prevista no número 2 do artigo 5.º são aplicáveis as disposições estabelecidas no presente regulamento para a primeira isenção, com as devidas adaptações, e ainda as seguintes condições:

- iv. O pedido de renovação deve ser apresentado no último ano do período de isenção concedido, ou, no ano seguinte àquele em que esta terminou, caso em que a renovação da isenção iniciará a produção de efeitos no ano seguinte ao do término da isenção;
- v. Se o pedido de renovação de isenção for apresentado para além do prazo referido, a isenção terá lugar a partir do ano do pedido, cessando, todavia, no ano em que findaria caso tivesse sido apresentado em tempo.
- vi. Na situação prevista na alínea a), caso o pedido seja apresentado no ano seguinte ao do término da isenção mas após a realização da última reunião de câmara desse ano, o pedido tem-se por entregue no segundo ano seguinte ao do referido término, caso em que aplica o disposto na parte final da alínea b).

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 12.º
Cumprimento do Regulamento

O reconhecimento do direito às isenções é feito pela câmara municipal no estrito cumprimento dos pressupostos fixados no presente regulamento.

Artigo 13.º
Comunicação à Administração Tributária e Aduaneira (AT)

A Câmara Municipal deve comunicar à AT até 31 de dezembro de cada ano, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos nos termos dos artigos 5.º e 6.º, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Artigo 14.º

Comprovativo da Isenção IMT

A requerimento do interessado e para efeitos de operacionalização da isenção referida no artigo 6.º, a câmara municipal emitirá uma certidão comprovativa do facto tendo em vista a entrega à entidade competente.

Artigo 15.º

Fiscalização

Aquando da apreciação do pedido ou no decurso do período do benefício a câmara municipal poderá realizar vistoria ao imóvel tendo em vista a verificação dos pressupostos da isenção.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º

Dúvidas e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Soure, com observância da legislação em vigor.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “aqui também baixamos o IMI indiretamente, porque esta é a principal razão, a possibilidade que lei nos veio dar de ser o Município a conceder benefícios fiscais a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas. O Regulamento estava feito, esteve em discussão pública, agora propõe-se a sua aprovação.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas.-----

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Ponto 30. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
 - Substituição de Dívida / Liquidação Antecipada dos Empréstimos:
 - Programa de Apoio à Economia Local - Direção Geral do Tesouro e Finanças
 - N.º 0770046376 - Novo Banco

Foi presente a seguinte informação:

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL
EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

- SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA / LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DOS EMPRÉSTIMOS:

* PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS

* N.º 0770046376 - NOVO BANCO

ATA

No dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito, sensivelmente pelas onze horas, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município o Júri nomeado por Deliberação da Câmara Municipal, de vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito, no âmbito da contratação do empréstimo em epígrafe.

Estiveram presentes, por parte do Júri, o Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais, Eng. Mário Fernando Rodrigues Monteiro, a Dirigente Intermédia do Setor de Planeamento e Estratégia, Dra. Susana Isabel Duque Gaspar, e o Coordenador dos Serviços de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, Dr. Fernando Alfeu Foja de Oliveira Cavacas.

Decorrido o período de audiência dos interessados, efetuada nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, não se registaram quaisquer objeções ao Relatório de Análise de Propostas.

Assim, conforme exposto naquele Relatório, **o Júri entendeu, por unanimidade, recomendar a escolha da proposta apresentada pelo BPI**, concretamente pela seguinte alternativa que a mesma comporta:

- Taxa Variável “Euribor” a 6 meses, acrescida de um spread de 0,80% e comissão de abertura de 2.000,00€.

O JÚRI,

CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS – Mário Fernando Rodrigues Monteiro

DIRIGENTE INTERMÉDIA DO SETOR DE PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA – Susana Isabel Duque Gaspar
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS – Fernando Alfeu Foja de Oliveira Cavacas

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “está presente o relatório do júri, a minuta do contrato e a ata do júri que aponta para a adjudicação ao Banco BPI - Banco Português de Investimento por uma taxa euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,800% e a comissão de abertura de 2.000,00 euros.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “eu não consegui ver qual é a TEG deste empréstimo, eles dizem qual é a TAE – Taxa Anual Efetiva, mas não é a mesma coisa, essa informação não está aqui presente, uma coisa é a Taxa Anual Efetiva que é calculada de uma maneira, outra coisa é a Taxa Efetiva Global que é calculada de outra

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

maneira, essa sim é que reflete exatamente a taxa com as instruções que a Câmara Municipal vai pagar essa situação. De qualquer maneira penso que será um pormenor técnico, mas às vezes faz toda a diferença, porque os bancos usam truques para manipular as taxas dos empréstimos e as pessoas são levadas a pagar mais do que aquilo que pensam que estão a pagar, penso que não será o caso, como é óbvio, estão a trabalhar com uma instituição como uma Câmara Municipal, mas de qualquer maneira é um pormenor que certamente não irá influenciar esta situação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a diferença entre a taxa efetiva e a taxa global, conta é a taxa efetiva, a taxa global é com o acréscimo dos impostos e das taxas legais esses é igual para todos. A diferença entre a taxa efetiva e a taxa global tem a ver com os encargos legais, ou seja, é como numa apreciação de qualquer preço, o que conta é o preço base.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente, bem como conferir-lhe poderes para outorga do contrato, devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Ponto 31. RECURSOS HUMANOS

- . Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau
 - Setor Administrativo e Recursos Humanos
 - Setor Cultura, Desporto e Promoção Turística

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “agora trata-se da abertura do procedimento para concurso público de cargos de direção intermédia de 3.º, 4.º e 5.º grau, com indicação dos júris. Assim, propõe-se a abertura do procedimento para dar seguimento a estes concursos e a nomeação do júri, sendo que a competência para aprovação do júri é da Assembleia Municipal.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 32. RECURSOS HUMANOS

- . Cargos de Direção Intermédia de 3.º, 4.º e 5.º Graus
 - Setor de Instalações e Equipamentos (3.º Grau)
 - Setor de Planeamento e Estratégia (4.º Grau)
 - Setor Financeiro, de Património e Contabilidade (4.º Grau)
 - Setor de Educação e Juventude (4.º Grau)
 - Setor de Ação Social e Saúde (5.º Grau)
 - Setor de Obras por Administração Direta, Apoio às Freguesias (5.º Grau)

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

Assunto: Recursos Humanos

Cargos de direção intermédia de 3.º, 4.º e 5.º graus

- Designação em regime de substituição
- Proposta de abertura de concurso para seis setores (cargos de direção intermédia de 3.º, 4.º e 5.º graus)
 - Setor de Instalações e Equipamentos (3.º grau);
 - Setor de Planeamento e Estratégia (4.º grau)
 - Setor Financeiro, de Património e Contabilidade (4.º grau)
 - Setor de Educação e Juventude (4.º grau);
 - Setor de Ação Social e Saúde (5.º grau);
 - Setor de Obras por Administração Direta, Apoio às Freguesias (5.º grau).
- Designação dos membros do júri pela Assembleia Municipal

Considerando:

- A publicação no Diário da República, II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2018, da segunda alteração à Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Soure, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 22 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em Reunião de 12 de dezembro de 2017;
- Os meus Despachos de designação em regime de substituição de 01 de Julho, de acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, de seis cargos de direção intermédia, tendo em vista assegurar a gestão e o funcionamento do setores supra referidos;
- A necessidade de provimento nos cargos de direção intermédia através de procedimento concursal, considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências dos Serviços.

Proponho a abertura de seis procedimentos concursais para os cargos de Direção Intermédia a seguir referidos, nos termos dos artigos 12.º e seguintes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nas suas atuais redações.

- Setor de Instalações e Equipamentos (3.º grau);
- Setor de Planeamento e Estratégia (4.º grau);
- Setor Financeiro, de Património e Contabilidade (4.º grau);
- Setor de Educação e Juventude (4.º grau);
- Setor de Ação Social e Saúde (5.º grau);
- Setor de Obras por Administração Direta, Apoio às Freguesias (5.º grau).

Considerando ainda:

- Que o n.º 1 do art. 13.º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, dispõe que o Júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais;

Proponho que a composição do Júri seja a seguinte:

Setor de Instalações e Equipamentos

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

- Presidente – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);
- 1.º Vogal – Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);
- 2.º Vogal – Mário Fernando Rodrigues Monteiro (chefe de divisão de infraestruturas e obras públicas e municipais do Município de Soure);
- Suplente: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos (chefe de divisão de administração geral e finanças do Município de Montemor-o-Velho).

Setor de Planeamento e Estratégia

- Presidente – Mário Fernando Rodrigues Monteiro (chefe de divisão de infraestruturas e obras públicas e municipais do Município de Soure);
- 1.º Vogal – Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);
- 2.º Vogal – Dulce Helena Rocha Vieira (dirigente intermédia de 3.º grau do setor administrativo e recursos humanos do Município de Soure);
- Suplente: Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure).

Setor Financeiro, de Património e Contabilidade

- Presidente – Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);
- 1.º Vogal – Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos (chefe de divisão de administração geral e finanças do Município de Montemor-o-Velho);
- 2.º Vogal – Dulce Helena Rocha Vieira (dirigente intermédia de 3.º grau do setor administrativo e recursos humanos do Município de Soure);
- Suplente: – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure).

Setor de Educação e Juventude

- Presidente – Alexandre Miguel Gonçalves Nunes (chefe de divisão de educação e assuntos sociais do Município da Figueira da Foz);
- 1.º Vogal – Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);
- 2.º Vogal – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);
- Suplente: – Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do setor de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure).

Setor de Ação Social e Saúde

- Presidente – Alexandre Miguel Gonçalves Nunes (chefe de divisão de educação e assuntos sociais do Município da Figueira da Foz);
- 1.º Vogal – Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);
- 2.º Vogal – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

- Suplente: – Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do setor de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure).

Setor de Obras por Administração Direta, Apoio às Freguesias

- Presidente – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);

- 1.º Vogal – Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);

- 2.º Vogal – Dulce Helena Rocha Vieira (dirigente intermédia de 3.º grau do setor administrativo e recursos humanos do Município de Soure);

- Suplente: – Mário Fernando Rodrigues Monteiro (chefe de divisão de infraestruturas e obras públicas e municipais do Município de Soure).

Paços do Município de Soure, 24 de setembro de 2018

Presidente de Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

32.1. Proposta de Abertura de Concurso

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de seis procedimentos concursais para os Cargos de Direção Intermédia a seguir referidos, nos termos dos artigos 12.º e seguintes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nas suas atuais redações.

- ***Setor de Instalações e Equipamentos (3.º grau);***
- ***Setor de Planeamento e Estratégia (4.º grau);***
- ***Setor Financeiro, de Património e Contabilidade (4.º grau);***
- ***Setor de Educação e Juventude (4.º grau);***
- ***Setor de Ação Social e Saúde (5.º grau);***
- ***Setor de Obras por Administração Direta, Apoio às Freguesias (5.º grau),***
- ***conforme decorre da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes.***-----

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

32.2. Designação dos Membros do Júri pela Assembleia Municipal

Deliberado, por unanimidade, aprovar a composição do Júri:

Setor de Instalações e Equipamentos

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas*

- *Presidente - Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);*
- *1.º Vogal - Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);*
- *2.º Vogal - Mário Fernando Rodrigues Monteiro (chefe de divisão de infraestruturas e obras públicas e municipais do Município de Soure);*
- *Suplente: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos (chefe de divisão de administração geral e finanças do Município de Montemor-o-Velho).*

Setor de Planeamento e Estratégia

- *Presidente - Mário Fernando Rodrigues Monteiro (chefe de divisão de infraestruturas e obras públicas e municipais do Município de Soure);*
- *1.º Vogal - Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);*
- *2.º Vogal - Dulce Helena Rocha Vieira (dirigente intermédia de 3.º grau do setor administrativo e recursos humanos do Município de Soure);*
- *Suplente: Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure).*

Setor Financeiro, de Património e Contabilidade

- *Presidente - Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);*
- *1.º Vogal - Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos (chefe de divisão de administração geral e finanças do Município de Montemor-o-Velho);*
- *2.º Vogal - Dulce Helena Rocha Vieira (dirigente intermédia de 3.º grau do setor administrativo e recursos humanos do Município de Soure);*
- *Suplente: - Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure).*

Setor de Educação e Juventude

- *Presidente - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes (chefe de divisão de educação e assuntos sociais do Município da Figueira da Foz);*
- *1.º Vogal - Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);*
- *2.º Vogal - Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);*

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas*

- Suplente: - Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do setor de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure).

Setor de Ação Social e Saúde

- Presidente - Alexandre Miguel Gonçalves Nunes (chefe de divisão de educação e assuntos sociais do Município da Figueira da Foz);

- 1.º Vogal - Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);

- 2.º Vogal - Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);

- Suplente: - Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do setor de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure).

Setor de Obras por Administração Direta, Apoio às Freguesias

- Presidente - Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);

- 1.º Vogal - Jorge Manuel Simões Mendes (diretor de finanças adjunto);

- 2.º Vogal - Dulce Helena Rocha Vieira (dirigente intermédia de 3.º grau do setor administrativo e recursos humanos do Município de Soure);

- Suplente: - Mário Fernando Rodrigues Monteiro (chefe de divisão de infraestruturas e obras públicas e municipais do Município de Soure).

O n.º 1 do art. 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, dispõe que o Júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

Ponto 33. RECURSOS HUMANOS

. Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras ou Categorias

33.1. Célia Marisa Rodrigues Cordeiro

- Assistente Técnico / Técnico Superior

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ♦ Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras ou Categorias

- Célia Marisa Rodrigues Cordeiro

● Assistente Técnico / Técnico Superior

18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado superiormente, apreciamos e fizemos o enquadramento legal reproduzido na informação jurídica que passamos a apresentar:

Dos Factos:

- A trabalhadora em causa encontra-se em regime de mobilidade intercarreiras desde 01/05/2016;
- Esta mobilidade foi prorrogada por três vezes mantendo-se válida até 31/12/2018;
- O Dirigente Intermédio de 4.º Grau do Setor Financeiro de Património e Contabilidade, Dr. Ivo Costa, em 20/09/2018, veio sugerir/propor ao Sr. Presidente de Câmara a consolidação da mobilidade intercarreiras em análise, nos termos do art. 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP.

Do Direito:

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99-A.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP.

Este dispositivo legal tem como epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias” e dispõe:

“1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, **pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:**

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- b) Exista acordo do trabalhador;
- c) Exista posto de trabalho disponível;
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”

2 – Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.

3 – Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente e de parecer favorável do membro do Governo na respetiva área.

4 – A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

5 – O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo”.

A Associação Nacional de Municípios – ANMP, considera a redação n.º 5 do art. 99.º-A um pouco infeliz, defendendo no parecer n.º 050/03/2017, que “nos Municípios o Presidente de Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do n.º 5 do art. 99.º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente”.

Deste modo, a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias é legalmente admitida, verificando-se a reunião cumulativa das seguintes condições:

- exista acordo do trabalhador;
- exista lugar de trabalho disponível;

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

- o trabalhador em causa seja detentor dos requisitos, especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento dos postos de trabalho em causa;
- A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a função em causa.

CONCLUSÃO:

Observado e estudado o enquadramento jurídico da situação em apreço, e uma vez que os requisitos atrás mencionados se encontram verificados cumulativamente o Sr. Presidente de Câmara, poderá propor ao executivo municipal a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora. Aprovada a consolidação a trabalhadora passará para a 2ª posição remuneratória, nível 15, com o valor de 1. 201, 48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), nos termos do n.º 7 do art. 38.º da LTFP.

É o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Soure, 20 de Setembro de 2018
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

33.2. Susana Isabel das Neves Morim
- Assistente Operacional / Técnico Superior

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto:♦ Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras ou Categorias
- Susana Isabel das Neves Morim
● Assistente Operacional / Técnico Superior

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado superiormente, apreciámos e fizemos o enquadramento legal reproduzido na informação jurídica que passamos a apresentar:

Dos Factos:

- A trabalhadora em causa encontra-se em regime de mobilidade intercarreiras desde 01/11/2016;
- Esta mobilidade foi prorrogada até 31/12/2018;
- A Dirigente Intermédia de 4.º Grau do Setor de Educação e Juventude, Dra. Ana Sofia Valente, em 20/09/2018, veio sugerir/propor ao Sr. Presidente de Câmara a consolidação da mobilidade intercarreiras em análise, nos termos do art. 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP.

Do Direito:

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99-A.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP.

Este dispositivo legal tem como epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias” e dispõe:

“1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) *Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;*
- b) *Exista acordo do trabalhador;*
- c) *Exista posto de trabalho disponível;*
- d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”*

2 – *Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.*

3 – *Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente e de parecer favorável do membro do Governo na respetiva área.*

4 – *A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.*

5 – *O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo”.*

A Associação Nacional de Municípios – ANMP, considera a redação n.º 5 do art. 99.º-A um pouco infeliz, defendendo no parecer n.º 050/03/2017, que “nos Municípios o Presidente de Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do n.º 5 do art. 99.º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente”.

Deste modo, a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias é legalmente admitida, verificando-se a reunião cumulativa das seguintes condições:

- exista acordo do trabalhador;
- exista lugar de trabalho disponível;
- o trabalhador em causa seja detentor dos requisitos, especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento dos postos de trabalho em causa;
- A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a função em causa.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

CONCLUSÃO:

Observado e estudado o enquadramento jurídico da situação em apreço, e uma vez que os requisitos atrás mencionados se encontram verificados cumulativamente o Sr. Presidente de Câmara, poderá propor ao executivo municipal a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora. Aprovada a consolidação a trabalhadora passará para a 2ª posição remuneratória, nível 15, com o valor de 1. 201, 48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), nos termos do n.º 7 do art. 38.º da LTFP.

É o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Soure, 20 de Setembro de 2018

**A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)**

e

Assunto: Consolidação da Mobilidade Intercarreiras de Susana Isabel das Neves Morim

Considerando que:

- a Assistente Operacional, Susana Isabel das Neves Morim, se encontra em regime de mobilidade Intercarreiras, na categoria de Técnica Superior desde 01/11/2016, sendo a mesma objeto de prorrogação até 31/12/2018;
- a trabalhadora tem desenvolvido as funções de técnica superior com desempenho, dedicação, zelo, responsabilidade e compromisso para o serviço, demonstrando capacidade e competência para executar as funções inerentes ao posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de técnico superior na qual se encontra em mobilidade intercarreiras;
- a necessidade, para o bom funcionamento do Setor de Educação e Juventude de se dar continuidade ao trabalho executado e às funções exercidas pela trabalhadora acima mencionada;

Proponho, nos termos do art. 99.º- A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade da trabalhadora em causa.

Dirigente Intermédia do Setor em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
20-09-2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

Ponto 34. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)**
- Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Foi presente a seguinte Proposta:

Acionamento da Reserva de Recrutamento

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções Públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa)

Considerando:

- Que constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da Educação;
- A necessidade de cumprir com o definido pela DGESTE, no que respeita à afetação de mais dois assistentes operacionais para o pré-escolar;
- O número de turmas no 1.º ciclo e de salas no pré-escolar, necessárias para o próximo ano em resultado das inscrições até agora verificadas;
- O planeamento do ano letivo, efetuado pelos serviços educativos;
- O alargamento do horário de acolhimento do pré-escolar, indo ao encontro das necessidades das famílias;
- A existência de um posto de trabalho vago de assistente operacional no Mapa de Pessoal em vigor para o corrente ano;

Considerando ainda que:

- Na reunião de Câmara de 24/02/2017, foi deliberado proceder-se à abertura do procedimento concursal atrás mencionado, ficando estabelecida a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento;
- Deste procedimento foram aprovados vários candidatos, tendo sido admitidos, até agora, três;

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de acionar a reserva de recrutamento prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a admissão do terceiro candidato, com efeitos a 15 de outubro de 2018.

Soure, 24 de setembro de 2018

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

e

Assunto: ♦ Reserva de Recrutamento (Portaria n.º 82-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)
- Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa)

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado por V.Exa, referente ao acionamento da Reserva de Recrutamento existente, informamos:

Em Reunião do Executivo de 24/02/2017, foi deliberado proceder-se à abertura do Procedimento Concursal supra mencionado, tendo ficado estabelecido no ponto n.º 9 do respetivo aviso a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento.

A Reserva de Recrutamento encontra regulamentação no art. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, estando previsto no n.º 1 daquele dispositivo legal que:

“Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída reserva de recrutamento interna”.

Nos termos do n.º 2, ***“a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho”.***

Da leitura daquele preceito, concluímos, que a reserva de recrutamento interna é constituída a partir dos candidatos aprovados em número superior ao fixado no procedimento concursal (situação que se aplica ao caso em concreto), e poderá ser utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final que no caso em apreço ocorreu a 16/01/2018.

CONCLUSÃO:

Assim, verificando-se a existência de carência de pessoal na área funcional de auxiliar de ação educativa, e existindo lugar vago no mapa de pessoal, a Câmara Municipal, poderá autorizar o acionamento da Reserva de Recrutamento constituída.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 20 de setembro de 2018
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o início do ano letivo está a correr bem, o certo é que ainda tem alguma instabilidade em termos operacionais, porque se pretendemos que todas as Escolas e Jardins de Infância tenham o devido

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

acompanhamento e até nos prolongamentos de horário de auxiliares e até de vigilantes, nós numa das últimas reuniões de Câmara, fizemos o alargamento de procedimento a mais um e hoje aquilo que se propõe é que se aproveite a reserva de recrutamento para mais outro. Aquilo que me parece é que tudo indica que não vamos ficar por aqui, mas qualquer das maneiras temos que fazer isto com alguma calma porque no fim de vincularmos uma pessoa, ficamos todos vinculados, portanto, temos que ainda perceber melhor se estes novos circuitos que estão a ser criados e a dispensa de outros se implica mais recursos humanos, se podemos fazer aqui uma nova orientação. Para já a intenção é de chamar mais uma pessoa desta reserva de recrutamento para afetar aos serviços de Educação para o qual se destinava o concurso, sendo que não está previsto retirar ninguém ou desafetar ninguém, antes pelo contrário. Algumas destas atividades tinham até aqui acompanhamento e Protocolo com algumas IPSS, tínhamos uma situação dessas nas Degraças e outra na Granja do Ulmeiro que não estamos a repetir, nem aumentámos os nossos Protocolos com as outras IPSS. Há aqui uma questão que uma das operacionais que entrou neste concurso e que já está ao trabalho está habilitada a conduzir viaturas de transporte de crianças, portanto, pode ter que ser usada num dos circuitos e ficar aqui a meio tempo na Vila de Soure e fazer diversos serviços. Esta reserva vem hoje, porque é necessária mais uma pessoa para a realização destas funções.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares no sentido de acionar a reserva de recrutamento prevista no n.º 1 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a admissão do quarto candidato, com efeitos a 15 de outubro de 2018.-----

Ponto 35. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
 - Eficiência Energética
 - . Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 40.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a este procedimento, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo está previsto no Orçamento de 2018 pela rubrica 02.02.07.1.04.06 e trata-se de acção inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 03.001 2018/80-1.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 61.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LOE 2018)

N.º 1 e 2 - Uma vez que o presente serviço se destina à execução de projeto que será objeto de financiamento comunitário, é dispensada a aplicação do presente normativo.

N.º 4 - Uma vez que o presente serviço se enquadra num projeto, de acordo com a informação técnica, não existem recursos suficientes para a elaboração do presente serviço.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade:

- ITeCons - Construção, energia, Ambiente e Sustentabilidade
- Madeira da Silva, Engenharia, Lda.
- Decision Map, S.A.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng.;
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
25.09.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um procedimento para o projeto das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços e a proposta é consultar estes três gabinetes fora do Concelho. O projeto das Piscinas de Vila Nova de Anços carece de um grande investimento estimado e estamos a tentar meter na

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de setembro de 2018, pelas 10,00 horas***

reprogramação do pacto territorial da Região de Coimbra, porque o que temos cabimentado, ou seja, no pacto são pouco mais de 90.000,00 euros, 90.000,00 euros é para o estudo das máquinas e não vale a pena lá colocar máquinas novas se a estrutura da piscina for aquela, portanto, isto ou vai para os 600.000,00 euros no mínimo, é mudar a cobertura toda, ficar só o betão, e mudar as máquinas. Portanto vamos fazer consulta a estas três empresas que têm um portfólio e um grau de contributo e de provas dadas na região e foi o preço mínimo que encontrámos para lançar a base do projeto.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às treze horas e dez minutos.-----